



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 763/2026

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de fardamento para a Guarda Civil Municipal de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

<b>PREGÃO ELETRÔNICO:</b>  41/2026  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>	<b>Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas:</b>  <b>08 h 30 min do dia <u>25/06/2026</u></b> Data Final das Propostas  <b>08 h 30 min do dia 08/07/2026</b> Início da sessão / disputa de lances:  <b>09 h 00 min do dia <u>08/07/2026</u></b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

#### PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

**Licitação Exclusiva ME/EPP?** Não

**Amostras?** Sim

**Modo de Disputa:** Aberto

**Valor de Referência:** Conforme **Anexo XIV do Edital**

**Critério de Julgamento:** Menor preço Global por Lote

**Sistema do pregão eletrônico:** BLL Compras disponível em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 264



## Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS .....	3
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: .....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME .....	3
4.	DO CREDENCIAMENTO .....	4
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	5
6.	DAS PROPOSTAS .....	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO .....	9
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. ....	12
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO .....	15
10.	DA HABILITAÇÃO .....	17
11.	RECURSO .....	24
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	25
13.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS: .....	25
14.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO .....	26
15.	DAS DECLARAÇÕES .....	27
16.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO: .....	28
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS .....	28
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA .....	31
	ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR .....	193
	ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; .....	204
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO .....	216
	ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO .....	218
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO; .....	219
	ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....	221
	ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO .....	228
	ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO .....	238
	ANEXO X - SANÇÕES .....	239
	ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP .....	251
	ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD .....	252
	ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO .....	253
	ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA .....	256

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 1.1. OBJETO

1.1.1. Registro de preço para aquisição de fardamento para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR

1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõe

#### 1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIV deste Edital).

1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando o **valor total do lote**.

1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

### 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

### 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

#### 3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### 3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global por lote**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global por lote**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado, sob pena de desclassificação.

### 5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global por lote**.
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 (**vinte**) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 264



- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. A empresa deverá apresentar Garantia de Proposta no valor de 1% (um por cento) do total estimado para os lotes as quais a empresa irá participar, conforme inciso I do art. 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, n.º 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 264



## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

9.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

9.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

9.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.6. Conforme consta no **item 7.27** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

9.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

9.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

9.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



9.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

## 9.7. Rotinas de Controle:

9.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.

9.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:

- Controle dos saldos;
- Vigência da ata;
- Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
- Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
- Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
- Controle sobre o recebimento do objeto;
- Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
- Controle das obrigações de ambas as partes;
- Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
- Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

9.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.

9.8. Caso não haja manifestação nos termos do **item 7.27** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

9.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

9.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 9.6, 9.7 e 9.8 supra**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. Da solicitação dos documentos:

10.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.

10.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 10.3.** deste Edital.

10.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 2 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.

10.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

### 10.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

10.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 10.1.2**, sob pena de inabilitação.

10.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

10.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 10.4.**

10.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

10.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

10.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 10.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 10.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 10.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 10.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

## 10.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

### 10.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

10.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## 10.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

10.3.2.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);

10.3.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

10.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);

10.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.3.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

10.3.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

10.3.2.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 264



## 10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.
- 10.3.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.3.3.3. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura
- 10.3.3.4. Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento
- 10.3.3.5. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.
- 10.3.3.6. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote ao qual a licitante irá participar
- 10.3.3.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor
- 10.3.3.8. Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará Civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis estabelecidos neste Edital

## 10.3.4. Qualificação Técnica:

- 10.3.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (como calças e gondolas). Conforme parágrafo 2º do artigo 67 da lei 14.133/21, emitido (s) por pessoa jurídica de

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital

## 10.3.4.2. .Amostra:

10.3.4.2.1. A Licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar uma amostra de cada item do respectivo lote, no prazo máximo de até 08 (oito) dias corridos, a contar do término da sessão. (nesta etapa, não será exigido personalização)

10.3.4.2.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;

10.3.4.2.3. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;

10.3.4.2.4. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;

10.3.4.2.5. As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência;

10.3.4.2.6. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;

10.3.4.2.7. Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;

10.3.4.2.8. Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.4.2.9. devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra), garantido assim se tratar do referido tecido e 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica

## 10.3.5. Documentos complementares:

10.3.6. Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do total estimado para os lotes a quais a empresa irá participar, conforme inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21;

10.3.6.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

## 10.4. Empresas cadastradas:

10.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

10.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

10.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

10.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

10.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **10.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
- b) **10.3.4.** (Qualificação Técnica);
- c) **10.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

## 10.5. Empresas na condição de beneficiárias:

10.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 10.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat,

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

10.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

## 10.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

10.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

10.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

## 10.7. Procedimentos de verificação:

10.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF- (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>);
- e) TCU – (<https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>)

10.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 10.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 10.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.

10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 10.7.2 e 10.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

10.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **10.7.3**.

10.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 10.5** deste Edital.

10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será convocado à apresentar as amostras conforme Termo de Referência

## 11. RECURSO

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes e de suas amostras, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

## 14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 14.2. **A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VIII);**
- 14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
  - 14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 264



14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

## 15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, DEVERÃO apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **ANEXO VI** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, **se aplicado** ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

15.2. A declaração de LGPD (Anexo XII) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor.

## 16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 17.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 17.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

**Cajamar/SP, 23 de junho de 2026.**

**LEANDRO MORETTE ARANTES**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA E MOBILIDADE**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 264



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Registro de preço para aquisição de fardamento para a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.
  - 1.1. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
  - 1.2. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global por Lote.
  - 1.3. **FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Ata de Registro de Preços.
    - 1.3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 1.4. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global por Lote.
  - 1.5. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço Unitário.
  - 1.6. O presente Termo de Referência tem como objetivo a Registro de preços para contratação de empresa especializada para confecção de fardamento para a **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**.
  - 1.7. A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade especificadas neste Termo de Referência e eventual Edital.
  - 1.8. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
  - 1.9. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.
  - 1.10. Os tamanhos e modelos dos uniformes serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações.
  - 1.11. A empresa contratada deve atender no decorrer da vigência da ata a possíveis alterações nas descrições, como nome e logo, com comunicação antecipada da CONTRATADA.

## 2 - QUADRO COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

<b><u>LOTE 01 – GCM – UNIFORME</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	56	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.
2	56	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.
3	56	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 01 – GCM – UNIFORME</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
4	1.116	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO
5	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO
6	120	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA
7	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO
8	1.116	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO
9	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO
12	320	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO
13	1.116	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA

## ITEM 01:

### CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, CAMUFLADO DIGITAL VERDE

#### 1 – TECIDOS:

##### 1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, em camuflado digital verde (Padrão ambiental)

<b>Ensaio</b>	<b>Especificação</b>	<b>Norma</b>	<b>Tolerância</b>
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00	NBR 10588/2015	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Urdume – 42,00		
Estrutura	Tecido maquinetao derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor FUNDO	Iuminante D65 – 10° L* = 37,76 a* = -1,33 b* = 9,06	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor VERDE OLIVA	Iuminante D65 – 10° L* = 25,23 a* = -6,25 b* = 7,91	173/2009 da AATCC	DE<2,00.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 264



Cálculo da diferença de cor AZUL MARINHO	Iluminante D65 – 10° L* = 21,73 a* = -0,11 b* = -2,93	173/2009 da AATCC	DE < 2,00.
Cálculo da diferença de cor MARROM	Iluminante D65 – 10° L* = 28,17 a* = 4,40 b* = 5,27	173/2009 da AATCC	DE < 2,00.

**1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância  $\pm$  8%), gramatura 90g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%).

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor verde musgo, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: de excelente qualidade, na cor verde musgo;
- zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor verde musgo;
- Elástico cóis: de alta tensão, próprio para cóis;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela para cóis: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Cóis:** Medindo 4,5 cm de largura, cóis autoajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

**Parte traseira do cóis:** Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cóis frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cóis, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

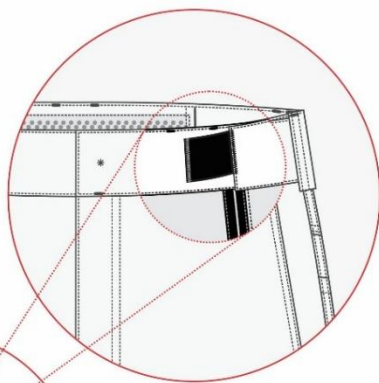
Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

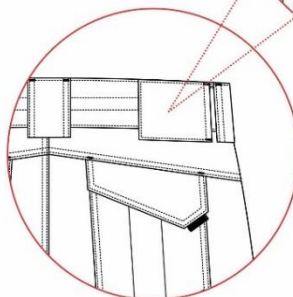
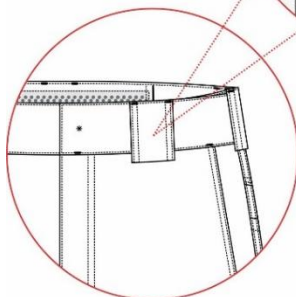
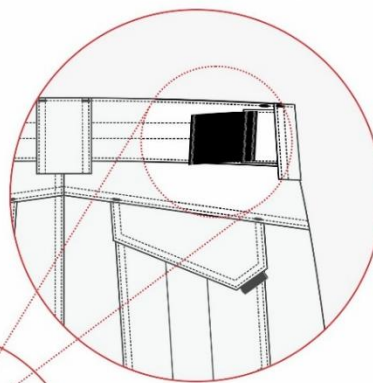
As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

## Detalhamento do Cós:

Detalhamento do cós frontal  
(Parte interna com regulagem por  
elástico de 3,0 cm de largura)



Detalhamento do cós traseiro  
(Parte interna com regulagem por  
elástico com 4,0 cm de largura)



**Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

**Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,7$  cm para as medidas).

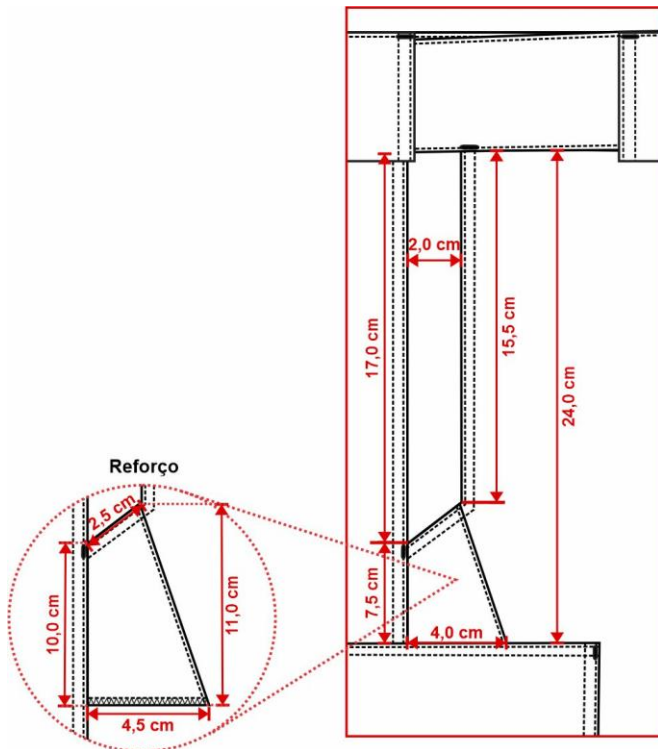
## Detalhamento Bolso frontal:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 264



**Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Lapela dos bolsos:** Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

## Detalhamento bolso traseiro:

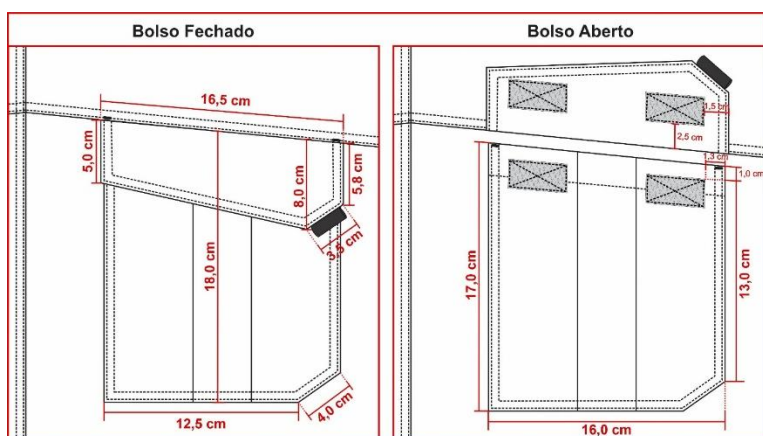
## Medidas do bolso para os tamanhos até 50:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

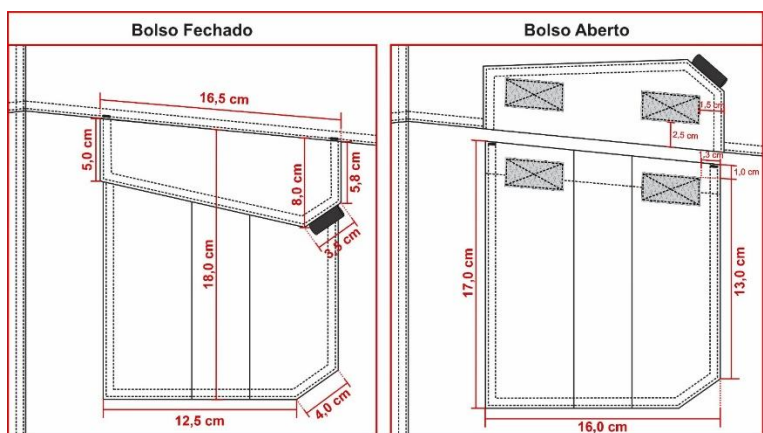
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 264



## Medidas do bolso para os demais tamanhos:

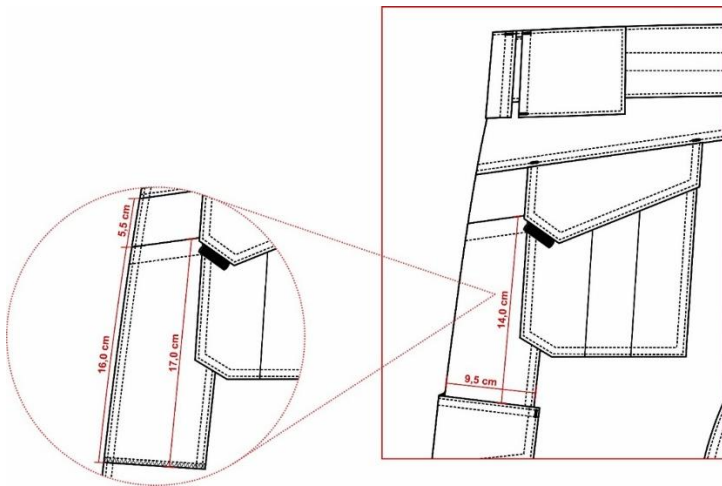


**Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

## Detalhamento bolso porta lanterna:

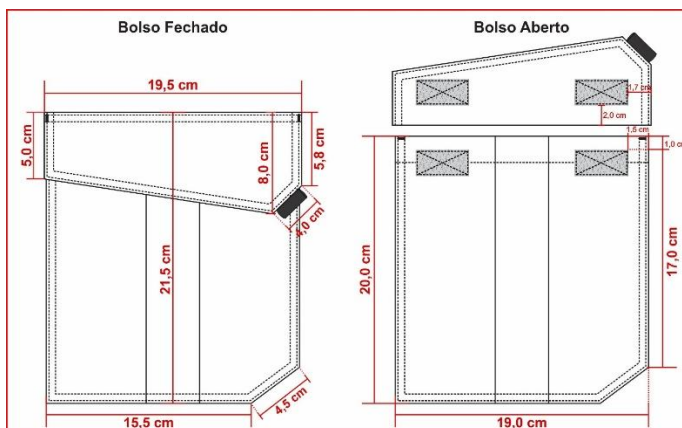
Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Bolsos laterais da perna:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Lapela dos bolsos:** Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

### Detalhamento bolsos laterais:



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

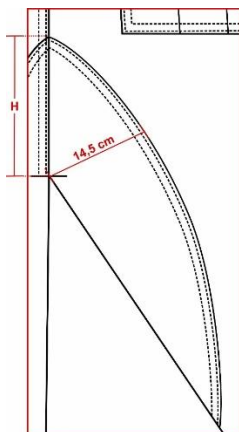
Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

**Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas).

**Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas do gancho).

## Detalhamento gancho traseiro:



**Pernas:** Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 1,0$  cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

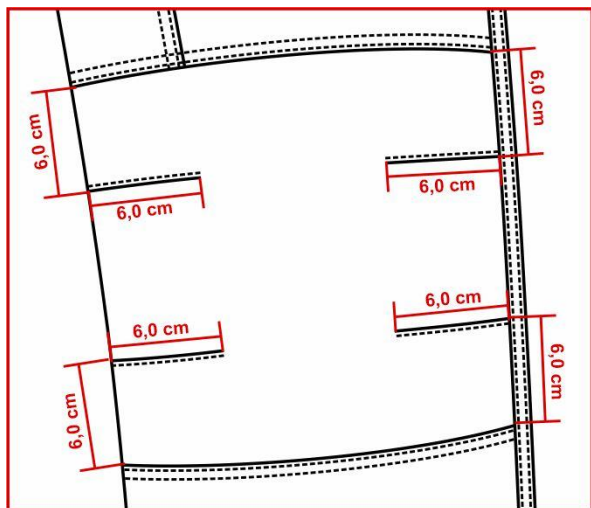
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 264



(tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

## Detalhamento reforço joelho:



**Barra:** Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Lapela reguladora da barra:** Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

## Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cócs)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cócs	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cócs	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cócs e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cócs	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

### 4.1 – Pontos de medidas:

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

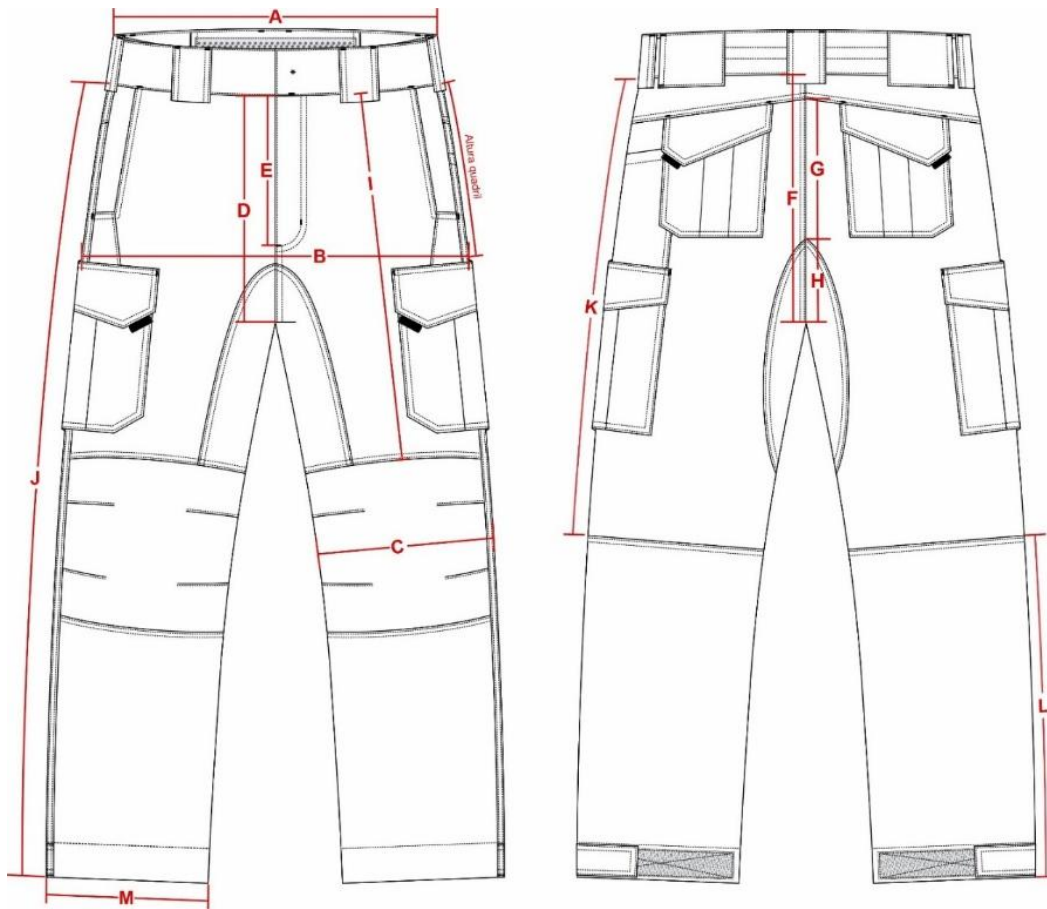
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 264



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**



**COSTAS**



**6 – ENTREGA:**

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

**7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho 44**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

## LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 02:

### COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, CAMUFLADO DIGITAL VERDE E VERDE MUSGO

#### 1 – TECIDOS:

##### 1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Rip Stop, em camuflado digital verde (Padrão ambiental)

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Estrutura	Tecido maquetado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor FUNDO	Iuminante D65 – 10° L* = 37,76 a* = -1,33 b* = 9,06	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor VERDE OLIVA	Iuminante D65 – 10° L* = 25,23 a* = -6,25 b* = 7,91	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor AZUL MARINHO	Iuminante D65 – 10° L* = 21,73 a* = -0,11	173/2009 da AATCC	DE<2,00.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	$b^* = -2,93$		
Cálculo da diferença de cor MARROM	Iuminante D65 – 10° $L^* = 28,17$ $a^* = 4,40$ $b^* = 5,27$	173/2009 da AATCC	DE<2,00.

**1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas):** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor verde musgo.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Frama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Migração Largura Úmido – 4.5		
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução em microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 264



Cálculo da diferença de cor	luminante D65 – 10° $L^* = 33,02$ $a^* = -1,92$ $b^* = 7,65$	ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	$\Delta E < 1,80$ .
-----------------------------	---	---	---------------------

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor verde musgo;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor verde musgo, tamanho 18,0 cm;
- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância ± 5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor verde musgo.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

**Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura (± 0,5 cm) e 1,0 cm de largura (± 0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura (± 0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância ± 0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

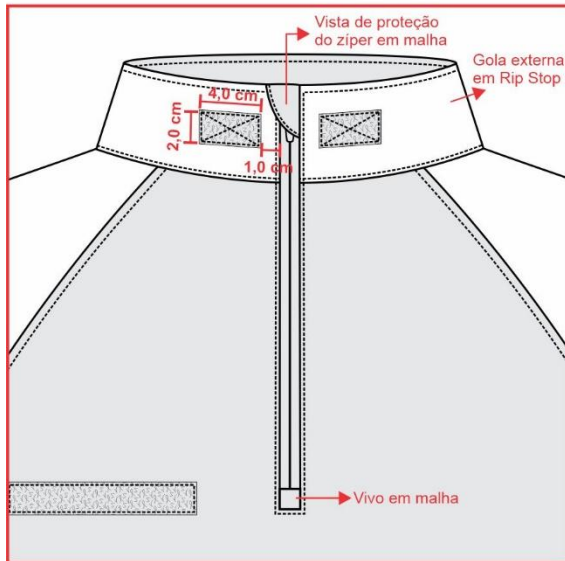
**Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura (± 0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

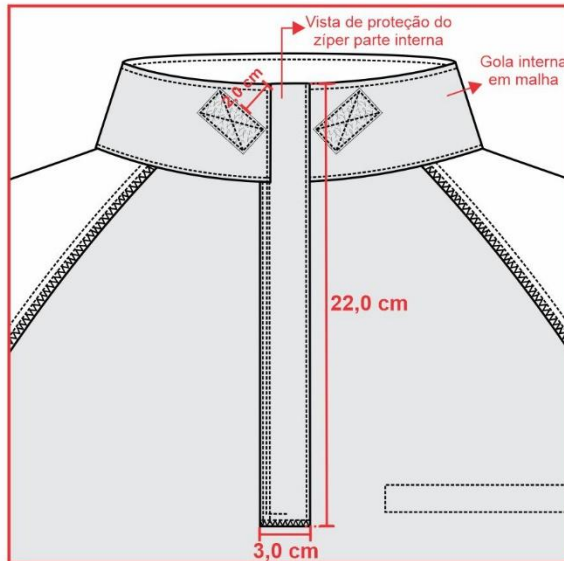
Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



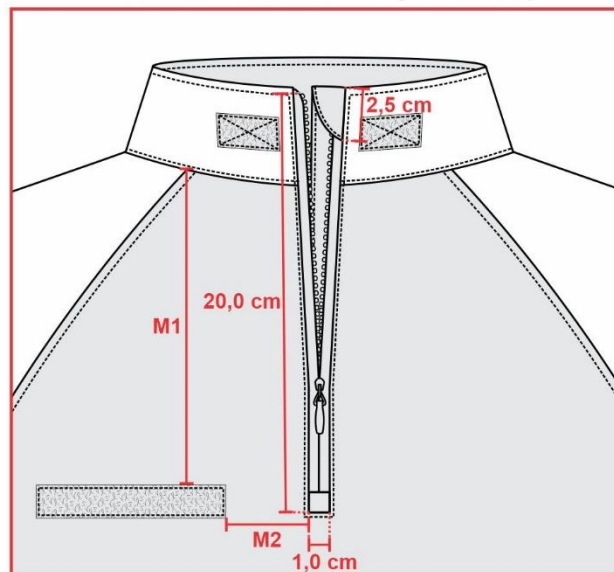
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)



**Mangas:** Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância  $\pm 0,7$  cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

**Saída de mangas:** Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento,

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



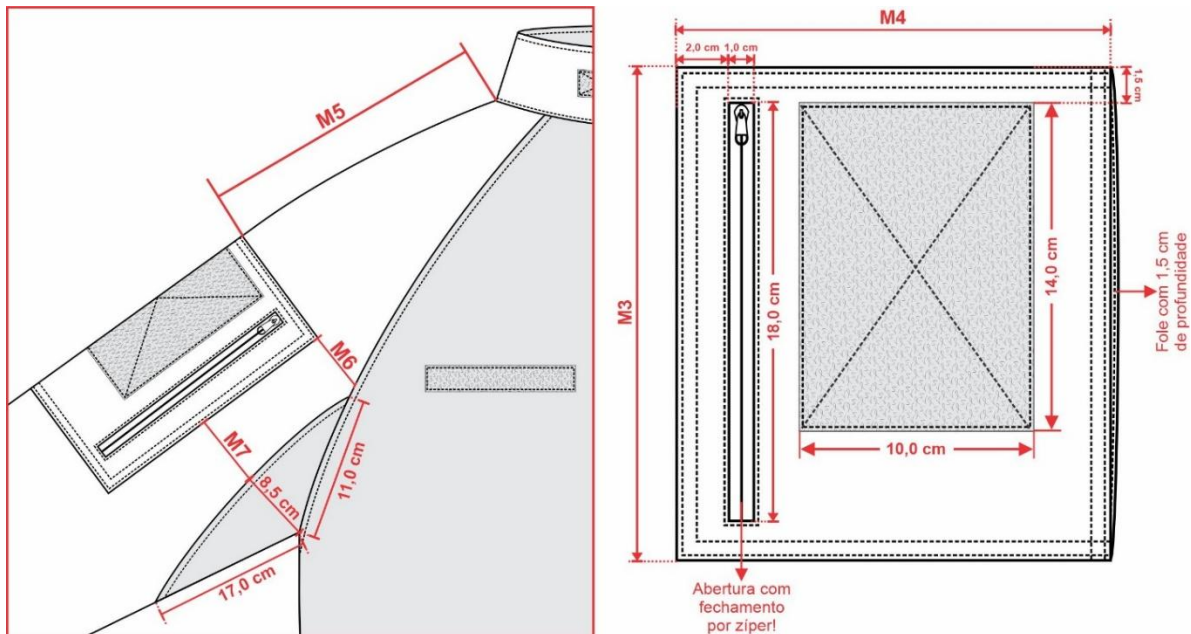
aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

**Bolso manga:** Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

## Detalhamento manga e bolso:



**Barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	59	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 264

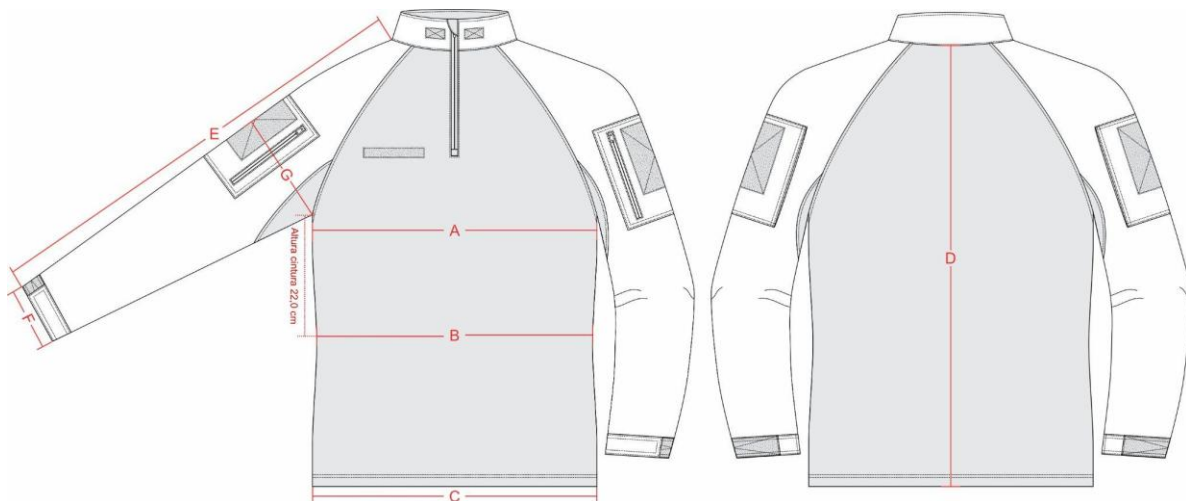


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10,0	10,5	11,0	11,5	12,0	12,5	De -0,5 a +0,5
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	------	------	------	------	------	------	----------------

## 4.1 – Pontos de medidas:



## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE

COSTAS



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, em tons de verde, preto e branco, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 264



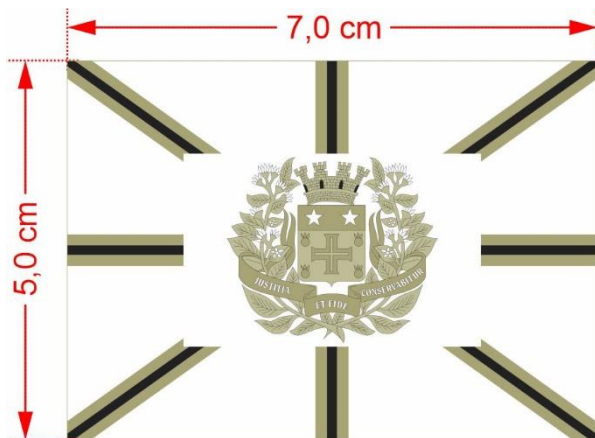
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga esquerda do usuário.



**6.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, em tons de verde, preto e branco, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga direita do usuário.



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 264



## 7 – TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

### 7.1 – OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Tarja de identificação do guarda.

### 7.2 – ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

**7.2.1 - Tarja:** Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

### 7.3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**7.3.1 - Tarja:** Confeccionada em material tipo emborrachado com relevo, no formato retangular, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura.

**Opção 1:** Fundo na cor preta contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome e o tipo sanguíneo na cor verde com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor verde, com 0,2 cm de espessura.

**Opção 2:** Fundo na cor Marinho 19-4023 TPX contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome na cor amarela e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor amarela, com 0,2 cm de espessura.

**Velcro:** Macho (áspero) com dimensões de 12,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser aplicado na parte de trás da tarja.

### 7.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

#### Opção 1



#### Opção 2



*\*O órgão fornecerá as listas com a opção solicitada e com os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.*

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## 8 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 9 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 03:

### CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, VERDE MUSGO

#### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor verde musgo.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
--------	---------------	-------	------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução em microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iuminante D65 – 10° L* = 33,02 a* = -1,92 b* = 7,65	ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	DE < 1,80.

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

**Decote:** Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,3$  cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

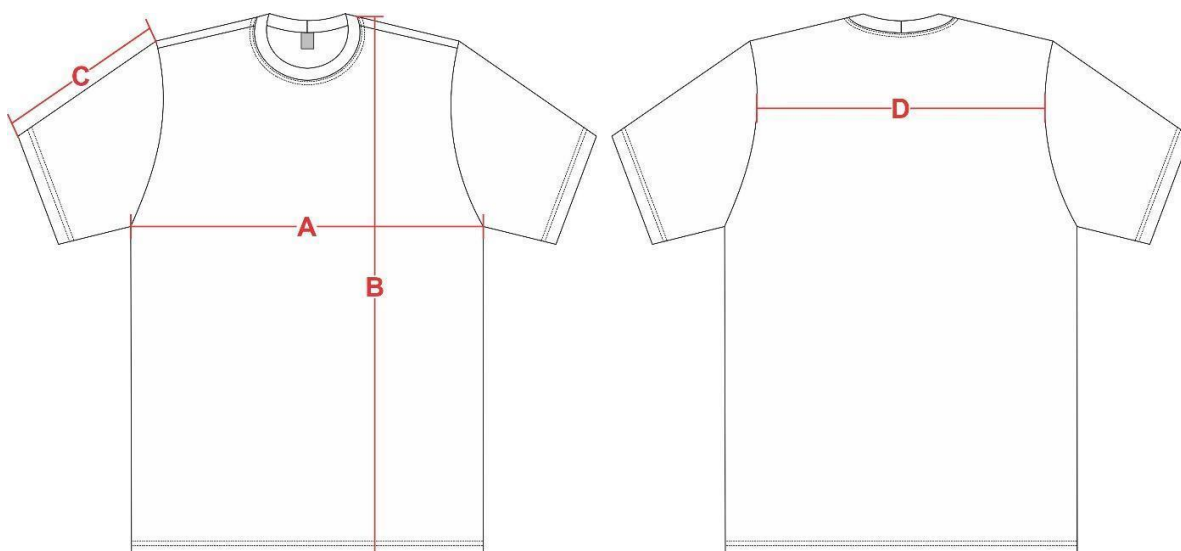
## Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
B) Comprimento	56	58	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De - 0,7 a + 0,7
D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

### 4.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 264



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



**6 – PERSONALIZAÇÃO:**

**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de verde, preto e branco, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 264

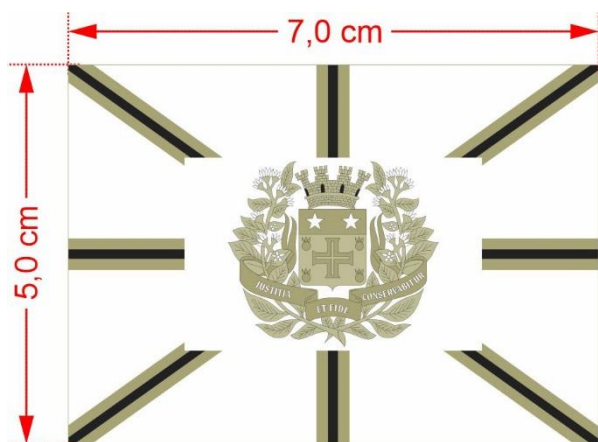


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colada e costurada na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de verde, preto e branco, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção do ombro.



**6.3 - Brasão da divisão da Guarda Ambiental de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de verde, preto e branco, medindo 6,9 cm de largura e 8,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 264

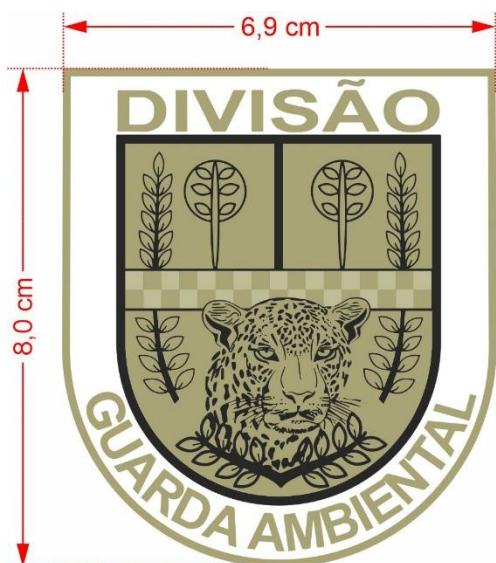


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 264



## 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 04:

### CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

#### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	40% Poliéster 12% Elastomultiéster		
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 264



	p* = - 3,50		
--	-------------	--	--

**1.2 – TECIDO FORRO DE BOLSO:** Liso, na cor preta, composição 67% poliéster e 33% algodão (tolerância  $\pm$  8%), gramatura 90g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%).

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Botões: em nylon, fosco, na cor do tecido, com 4 furos, tamanho 24 (1,5 cm), abaulado na parte superior externa;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta;
- Zíper braguilha: fixo, de metal anti-ferruginoso, trava automática, cremalheira média (0,45 cm a 0,5 cm de largura), na cor preta;
- Elástico cós: de alta tensão, próprio para cós;
- Entretela para as lapelas dos bolsos e pertingal: tecida, termocolante, 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela para cós: tecida, termocolante, 100% poliéster com 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Fita Gorgurão 100% poliéster, com 2,2 cm de largura, na cor preta;
- Viés 100% algodão preto;
- Elástico com textura em silicone, medindo 2,0 cm de largura, na cor preta com silicone transparente. Composição do elástico 81% poliamida e 19% elastano.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Cós:** Medindo 4,5 cm de largura, cós auto ajustável por elásticos, que permite o aumento da cintura. Parte interna toda recoberta com entretela.

Parte traseira do cós: Se estende além da abertura do bolso frontal (pelo lado interno da calça) até o corte do forro do bolso, não ficando a extremidade dessa projeção aparente na borda superior do cós frontal, e tem em sua ponta embutido um elástico de 3,0 cm de largura e comprimento útil entre 4,5 cm e 5,0 cm, cuja extremidade oposta tem a ponta dobrada no mínimo 1,0 cm para seu interior sendo fixada internamente ao cós, a costura de fixação do elástico (no lado externo da peça) deve ficar escondida pela presilha frontal. Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, sobre as costuras de fixação do mesmo (Tolerância  $\pm$  0,5 cm para as medidas).

Internamente no cós traseiro deverá conter um elástico com textura em silicone, para evitar que a camisa solte com facilidade das costas, medindo 2,0 cm de largura, fixado com pesponto simples de beira no contorno. O elástico deverá ficar centralizado na parte traseira interna do cós e as costuras das extremidades laterais deverão ser cobertas pela etiqueta do cós no lado externo do cós.

Parte frontal do cós: Estende-se para as costas, passando por baixo da presilha lateral, em sua extremidade deverá ser fixado um elástico de 4,0 cm de largura e comprimento útil de 3,5 cm a 4,0 cm, que fica escondido sob uma etiqueta de tecido fixada rente à extremidade traseira do passador lateral, confeccionada no tecido principal, medindo 9,5 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (travetadas na

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

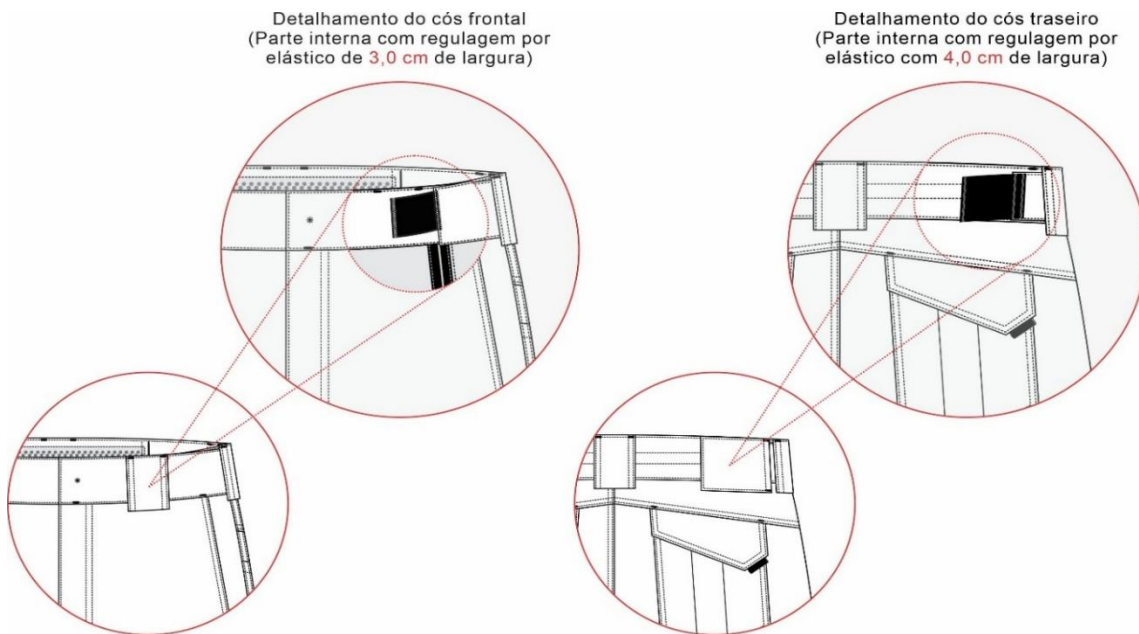


horizontal nos cantos da abertura para reforço), sendo que o elástico não deve aparecer no lado externo do cós ao ser tensionado para atingir a maior medida.

Ambas as pontas do elástico devem ter travetes de aproximadamente 3,3 cm de comprimento para reforço, travetes sobre as costuras de fixação do mesmo.

As pontas do cós devem estar alinhadas, com travetes onde prende o zíper e fechamento com um botão e caseado; sendo que o caseado deverá ser feito na ponta direita do cós, de maneira que o botão não fique aparente (Tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

## Detalhamento do Cós:



**Presilhas:** 05 (cinco) presilhas externas para cinto, confeccionadas no tecido principal, medindo 4,0 cm de largura e 6,0 cm de altura, com pesponto duplo nas extremidades laterais. Passadores embutidos na parte inferior do cós, fixados com costura reta e travetados nas extremidades da parte superior. Os passadores serão distribuídos da seguinte forma: traseiro centralizado pela junção do gancho traseiro, laterais junto à costura de união lateral das pernas (sobre parte traseira da peça) e frontais cobrindo a costura de fixação do elástico frontal.

**Bolsos frontais:** Dois bolsos, um de cada lado, com abertura na posição vertical formando um ângulo na parte inferior, iniciando junto à costura do cós, separado 2,0 cm da costura lateral.

Abertura do bolso medindo 15,5 cm na parte frontal e 17,0 cm na junção com o traseiro (conforme imagem abaixo), abertura com pesponto duplo e com travetes nas extremidades, parte superior com travete na horizontal (sobre a costura do cós) e parte inferior na vertical (sobre a costura da lateral).

Junto à abertura inferior do bolso, há um tecido de reforço sobreposto para melhor resistência à abrasão. A sua parte superior deve ficar embutida junto a costura do bolso frontal, sua lateral central fixada na peça por pesponto simples de 0,2 cm, sua lateral oposta embutida na costura lateral da peça e parte inferior (medindo 4,0cm) coberta pela lapela do bolso lateral (tolerância  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

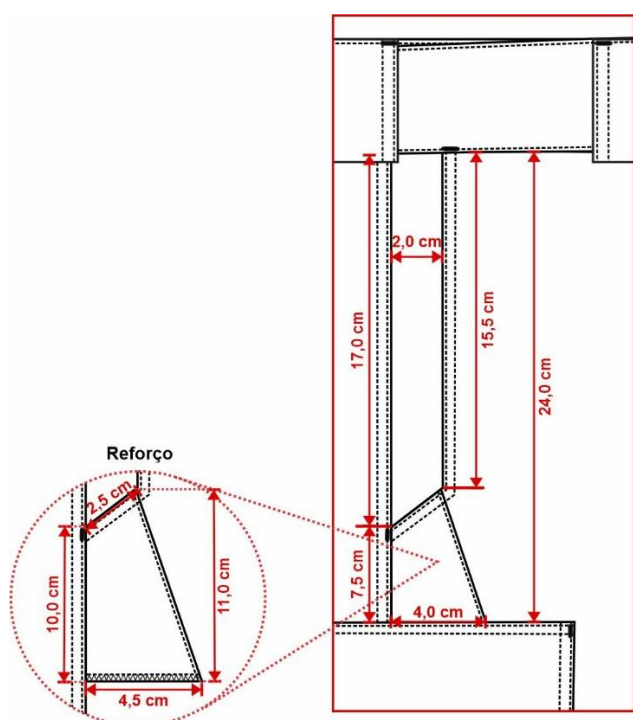


Espelho e vista interna em tecido principal, tendo o espelho medidas mínimas de 6,0 cm de tecido além da abertura do bolso e vista interna medidas mínimas de 4,0 cm de maneira a evitar que o forro apareça em demasiado.

Forro do bolso: Medindo 28,0 cm de profundidade, medida feita rente à extremidade frontal do cós pelo avesso da peça.

Forro com uma abertura de 7,0 cm com acabamento em viés preto na parte que encosta ao corpo, tendo a extremidade superior central embutida no cós frontal e a outra extremidade superior embutida na ponta do cós traseiro para possibilitar o ajuste do cós sendo que o viés de acabamento da abertura não deve ficar sobreposto, nem afastado mais que 0,5 cm quando a cintura estiver relaxada. A parte lateral do forro deve ser fixada na costura de união lateral da peça, seguindo de forma levemente arredondado até a braguilha onde será fixado de forma embutida, sendo a costura de fechamento em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,7$  cm para as medidas).

## Detalhamento Bolso frontal:



**Costas:** Com pala simples, unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo feito em máquina reta sobre a pala. Pala medindo 4,0 cm no gancho traseiro e 5,5 cm na lateral (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Bolsos traseiros:** Dois bolsos, um de cada lado, medindo conforme desenho abaixo, localizado em ângulo acompanhando o declínio da pala, localizados a 1,5 cm de distância abaixo da costura da pala, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

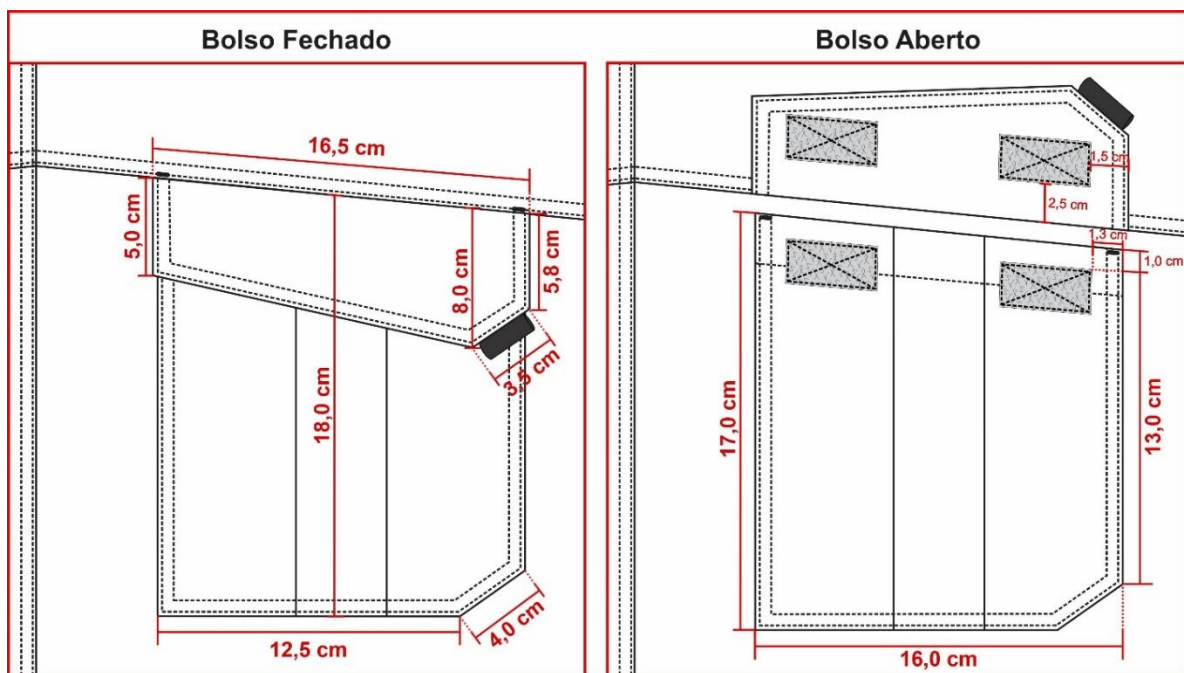


fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Lapela dos bolsos:** Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela embutida na costura da pala e com travetes horizontais nas extremidades superiores sobre o pesponto da pala (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

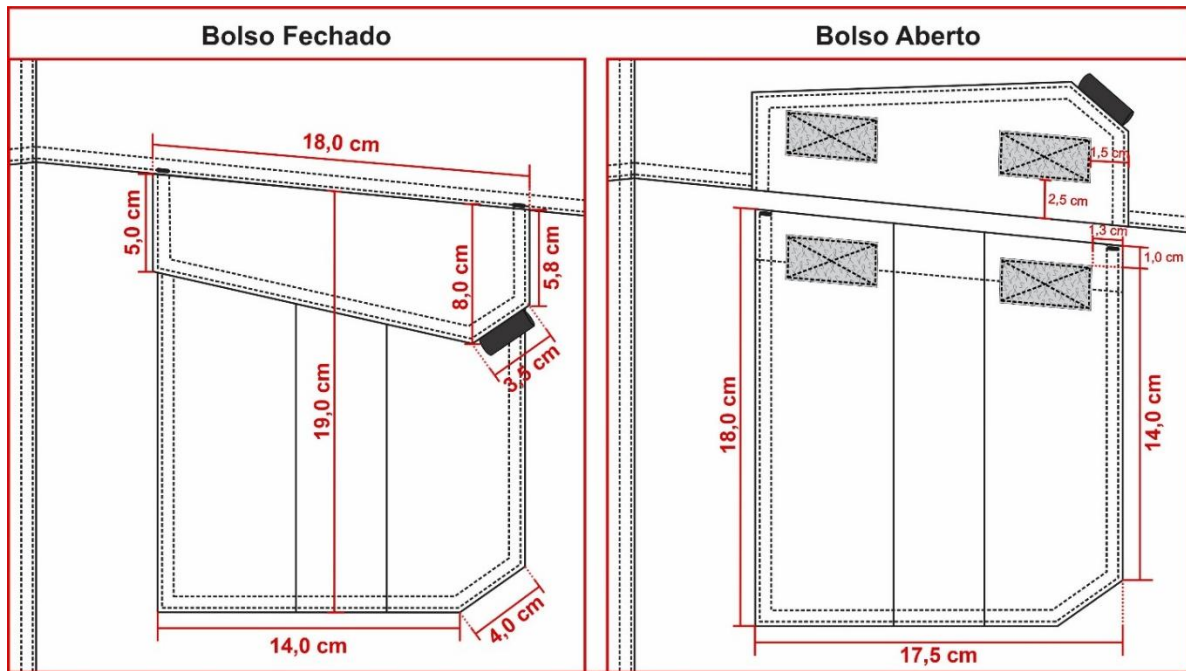
## Detalhamento bolso traseiro:

## Medidas do bolso para os tamanhos até 50:



## Medidas do bolso para os demais tamanhos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Bolso porta lanterna traseiro:** Um bolso, chapado, aplicado no lado esquerdo (de quem veste). Abertura com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm com pesponto simples sendo uma lateral fixa junto à costura lateral, a parte inferior junto à fixação da lapela do bolso lateral e a outra lateral fixa com pesponto duplo, tendo o bolso traseiro sobreposto ao mesmo.

Bolso iniciando a 5,5 cm da pala, tendo sua abertura paralela com a pala.

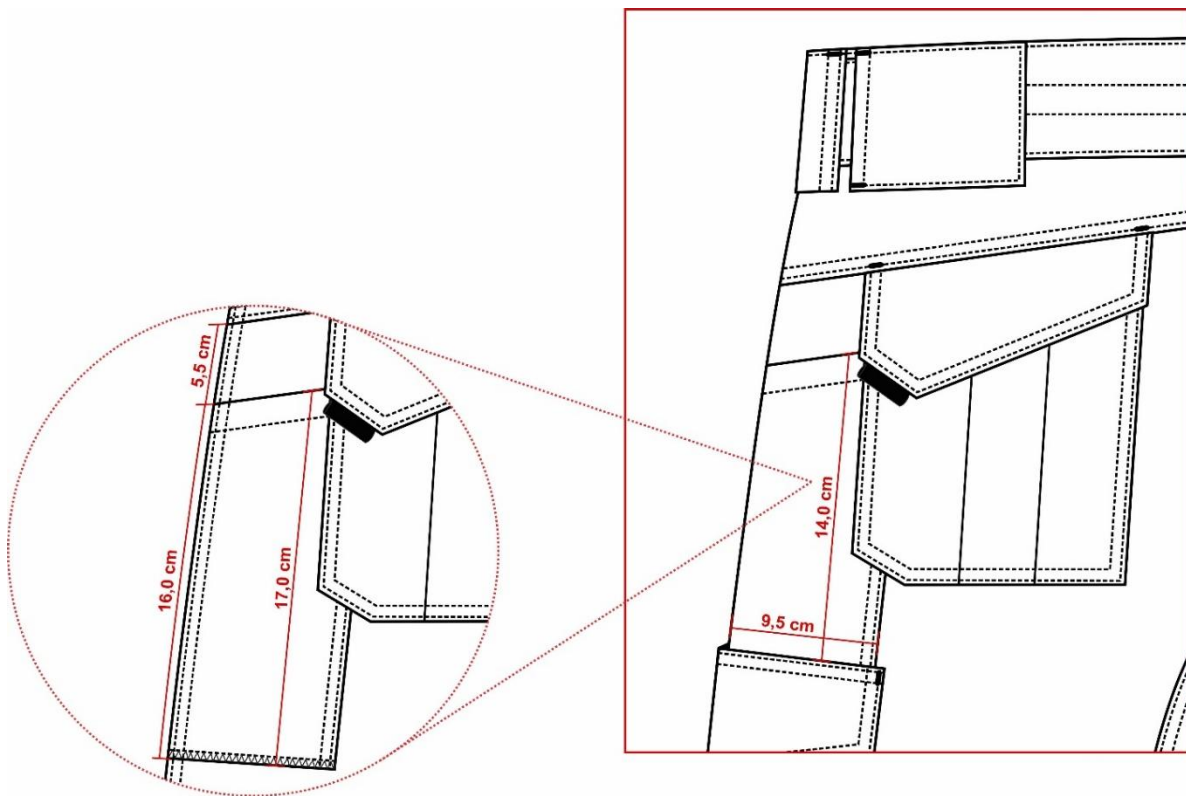
### Detalhamento bolso porta lanterna:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 264



**Bolsos laterais da perna:** Dois bolsos, um de cada lado, sobre a costura de junção lateral da perna, iniciando 7,5 cm abaixo da abertura do bolso frontal (medida até o início da lapela do bolso). Medindo conforme desenho abaixo, contendo uma prega macho (aberta - para permitir a expansão do bolso) centralizada na vertical, com 4,0 cm de largura. Abertura superior com limpeza em máquina overlock 3 fios e bainha simples de 2,0 cm. Bolsos fixados na peça com pesponto duplo e com travetes horizontais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

**Lapela dos bolsos:** Bolsos cobertos por lapelas medindo conforme desenho abaixo, com pesponto duplo no contorno. Chanfro da lapela com uma fita de gorgurão embutida, medindo 2,2 cm x 1,0 cm (dobrada). Lapela com aplicação interna de entretela termocolante e fechado através de dois velcros, medindo 2,0 cm x 4,0 cm, fixados com costura simples no contorno e reforço em x no centro, sendo o macho (áspero) fixado no bolso e fêmea (macio) na lapela. Lapela deve ser posicionada a 1,5 cm acima do bolso, fixada por pesponto duplo e com travetes verticais nas extremidades superiores (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas da lapela e  $\pm 0,3$  para as medidas de velcro).

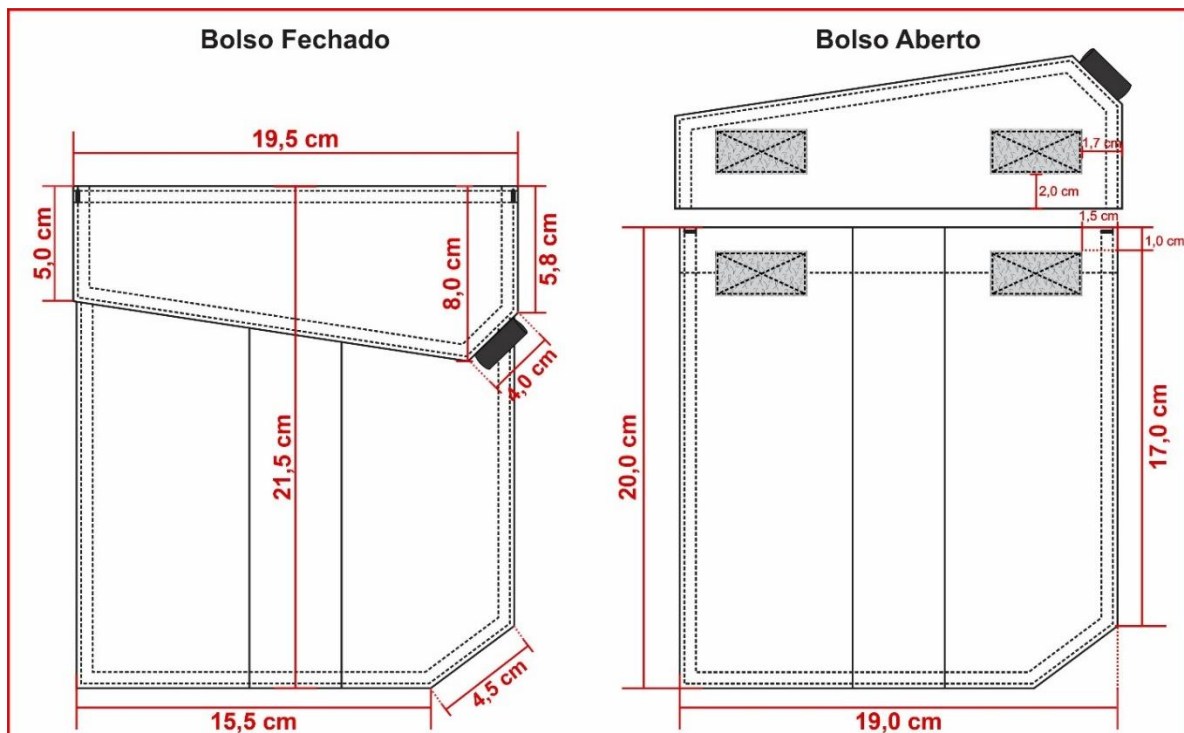
### Detalhamento bolsos laterais:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 264



**Braguilha:** Fechada por zíper de metal, zíper deve ser costurado com costura dupla (para reforço) evitando que rompa com o uso.

Na face interna da calça, no lado esquerdo do usuário, braguilha com parte inferior arredondada e com acabamento em viés preto. Braguilha com pesponto simples de beira na abertura e presa por pesponto duplo aparente no lado externo a 4,0 cm da borda.

Na face interna da calça, no lado direito do usuário, pertingal em tecido duplo, entretelado internamente, acabamento com viés preto.

Dois travetes na parte inferior para não haver rupturas.

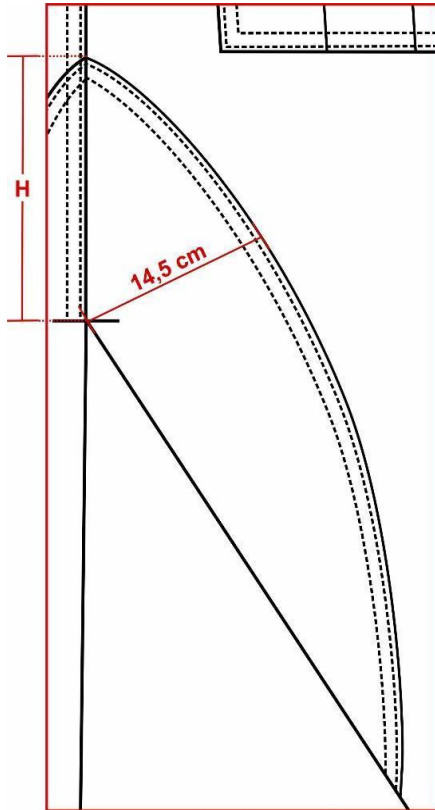
**Gancho frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios, junção até a braguilha em máquina reta e com pesponto duplo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo, iniciando no gancho com 4,5 cm de largura e terminando no reforço do joelho com 5,0 cm de largura na base inferior (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas).

**Gancho traseiro:** Deverá ser costurado em toda extensão com máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo ponto fixo. Com reforço do próprio tecido sobreposto externamente, aplicado em máquina reta com pesponto duplo. Reforço medindo no gancho conforme tabela de medidas e terminando no entrepernas, rente ao início do reforço do joelho (tolerância de  $\pm 1,0$  cm para as medidas do gancho).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Detalhamento gancho traseiro:**



**Pernas:** Laterais com pesponto duplo sobre a parte das costas.

Costas com recorte anatômico na altura do joelho, unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto duplo.

Na frente, na altura dos joelhos deverá conter um reforço em tecido duplo, medindo 25,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 1,0$  cm), com formato convexo, contendo pences nas laterais com pesponto simples (tanto no tecido interno como no externo) posicionadas em ângulo entre si, para amplitude dos movimentos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## Detalhamento reforço joelho:



**Barra:** Com bainha enfraldada de 5,0 cm de largura, contendo um velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e comprimento conforme tabela de medidas aplicado centralizado na bainha, iniciando a 4,0 cm de distância da costura lateral na parte traseira, velcro costurado em máquina reta com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Lapela reguladora da barra:** Retangular, medindo 4,5 cm de largura por 8,0 cm de comprimento, com pesponto duplo no contorno, parte interna com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm por 5,0 cm, fixado com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, não deverá aparecer a costura de fixação do velcro no lado externo na lapela reguladora. Lapela fixada na lateral, para ajuste conforme necessidade do usuário (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costuradas internamente junto ao pertingal.

## Costura:

- Junção do gancho traseiro, junção do entrepernas e junção lateral em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm)
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Travete na junção interna dos ganchos;
- Reta 2 agulhas (ponto fixo): para pesponto duplo;
- Reta 1 agulha (ponto fixo): para pesponto simples;
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos/cm.
- Caseado: as casas para os botões terão acabamento de modo a impedir desfiamentos, rupturas ou esgarçamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	NUMERAÇÃO												Tolerância das medidas
	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	
(A) Cintura	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60	De -1 a +1,5
(B) Quadril (18,0 cm abaixo do cós)	49	51	53	55	57	59	61	63	65	67	69	71	De -1 a +1,5
(C) Joelho	21,3	22,1	22,9	23,7	24,5	25,3	26,1	26,8	27,7	28,5	29,3	30,1	De -1 a +1
(D) Gancho Frontal s/ cós	23,5	24	24,5	25	25,5	26	26,5	27	27,5	28	28,5	29	De -0,5 a +0,5
(E) Braguilha	13	16	16	16	16	16	19	19	19	19	19	19	De -0,5 a +0,5
(F) Gancho Traseiro s/ cós	33,5	34,5	35,5	36,5	37,5	38,5	39,5	40,5	41,5	42,5	43,5	44,5	De -0,5 a +0,5
(G) Distância entre a pala e reforço gancho traseiro	18	18,5	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	De -0,5 a +0,5
(H) Altura reforço gancho traseiro	12	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,7 a +0,7
(I) Altura reforço joelho	43,5	43,9	44,3	44,7	45,1	45,5	45,9	46,3	46,7	47,1	47,5	47,9	De -0,5 a +0,5
(J) Lateral s/ cós e c/ barra	101,5	102	102,5	103	103,5	104	104,5	105	105,5	106	106,5	107	De -1 a +1,5
(K) Altura recorte traseiro s/ cós	57	57,5	58	58,5	59	59,5	60	60,5	61	61,5	62	62,5	De -1 a +1
(L) Distância entre o recorte costas e a barra	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	44,5	De -1 a +1
(M) Boca da perna	19	19,5	20	20,5	21	21,5	22	22,5	23	23,5	24	24,5	De -0,5 a +0,5
Medida comprimento velcro barra	13	13	15	15	15	15	15	17	17	17	17	17	De -0,5 a +0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

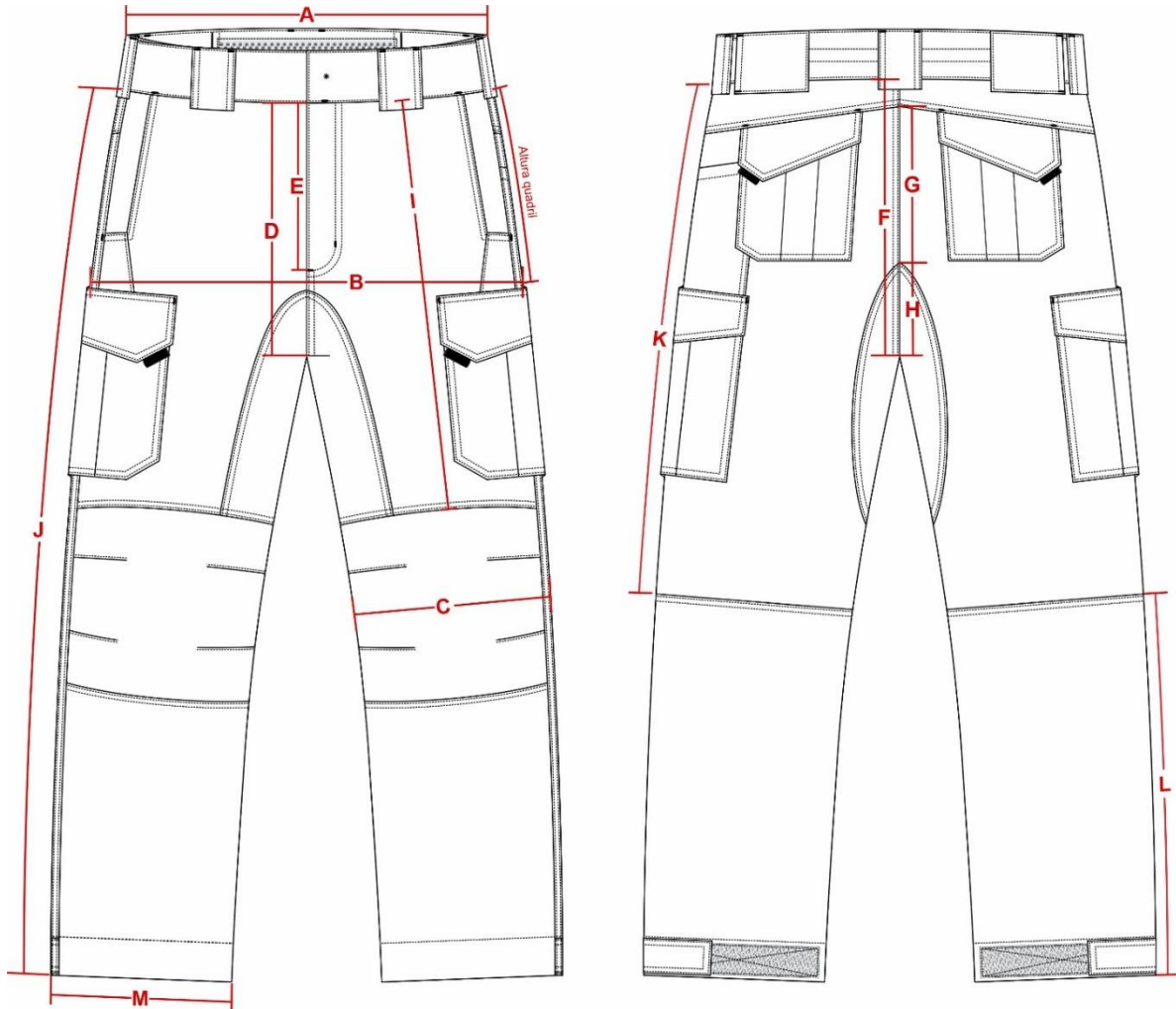
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 264



4.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 264



**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**



**COSTAS**



**6 – ENTREGA:**

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

**7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **264**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho 44**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

## LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 05:

### COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO

#### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Frama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Frama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

**1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas):** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 264



- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas levemente elípticas.

**Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ( $\pm$  0,5 cm) e 1,0 cm de largura ( $\pm$  0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ( $\pm$  0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância  $\pm$  0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

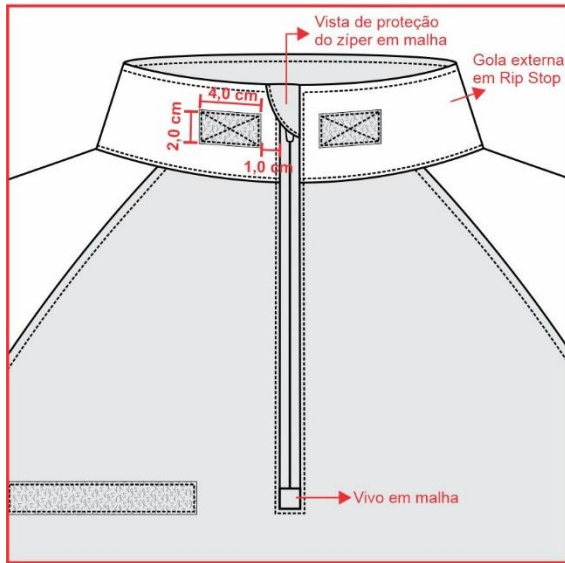
**Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ( $\pm$  0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

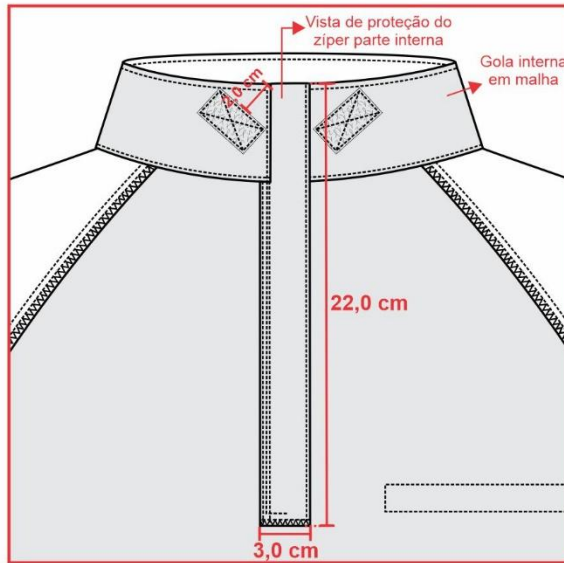
Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



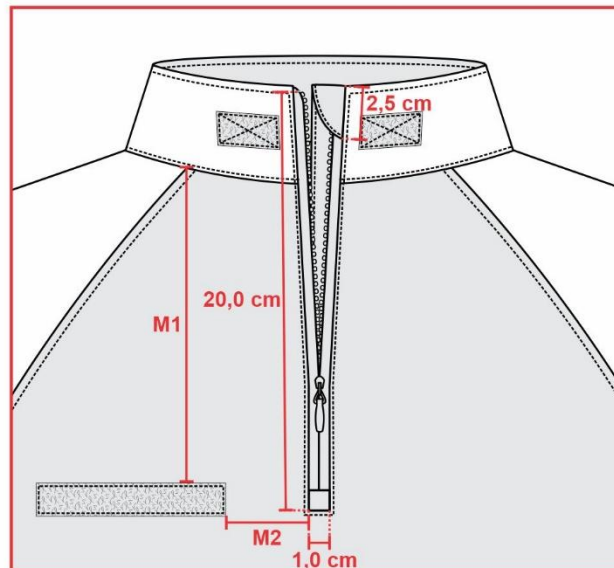
Detalhamento frente



Averso da peça



Detalhamento frente (medidas)



**Mangas:** Em tecido (Item 1.1), longa, tipo canhão. Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2)), medindo 17,0 cm para a manga, 11,0 cm para a cava e 8,5 cm de largura no ponto central de união da cava e manga (tolerância  $\pm 0,7$  cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

**Saída de mangas:** Com acabamento através de punho, medindo 4,3 cm de largura, aplicado em parelho com pesponto duplo. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura por 15,0 cm de comprimento, aplicado sobre o punho com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro, iniciando a 5,0 cm da costura de fechamento da manga.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

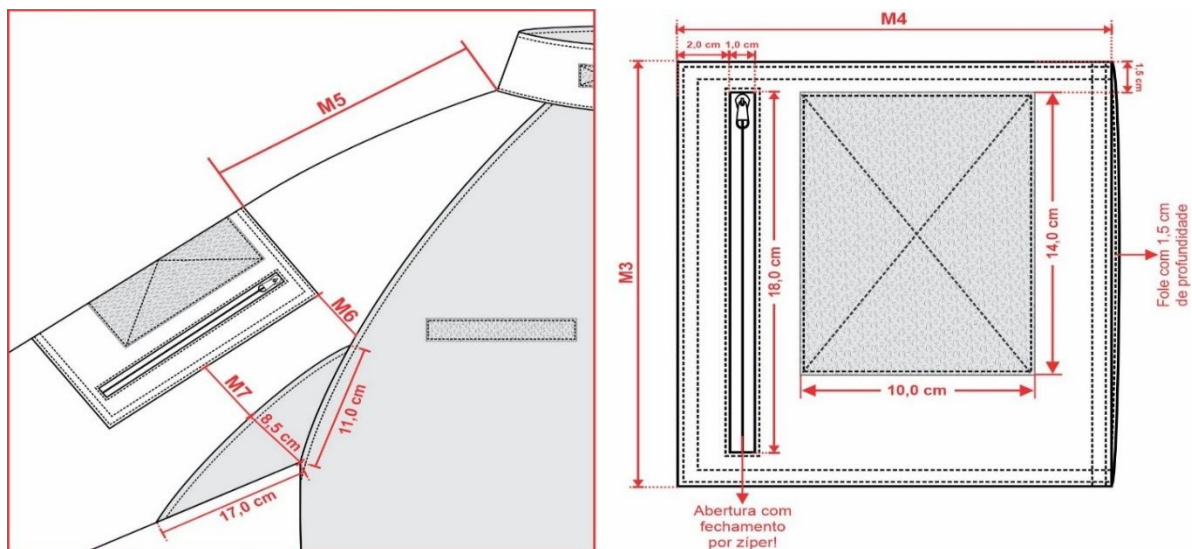


Lapela retangular, medindo 4,0 cm de largura por 9,0 cm de comprimento, com pesponto duplo nas extremidades, ponta com velcro macho (áspero), medindo 4,0 cm de largura por 6,0 cm de comprimento, iniciando a 0,5 cm da ponta, fixado com pesponto duplo e reforço em forma de X no centro. Lapela embutida na costura de fechamento da manga para ajuste conforme necessidade.

**Bolso manga:** Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso (costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

## Detalhamento manga e bolso:



**Barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

## Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(B) Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
(C) Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
(D) Comprimento centro costas	59	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
(E) Comprimento manga	79	81	83	84	85	86	87	88	De -1 a +1,5
(F) Boca manga	12,5	13	13,5	14	14,5	15	15,5	16	De -1 a +1
(G) Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
M1 - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
M4 - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
M5 - Localização altura do bolso	19	20	21	22	23	24	25	26	De -0,5 a +0,5
M6 - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	6,0	7,5	9,0	10,5	12,0	13,5	De -0,5 a +0,5
M7 - Localização distância centro do bolso até a nesga	3,0	4,5	5,0	6,5	8,0	9,5	11,0	12,5	De -0,5 a +0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

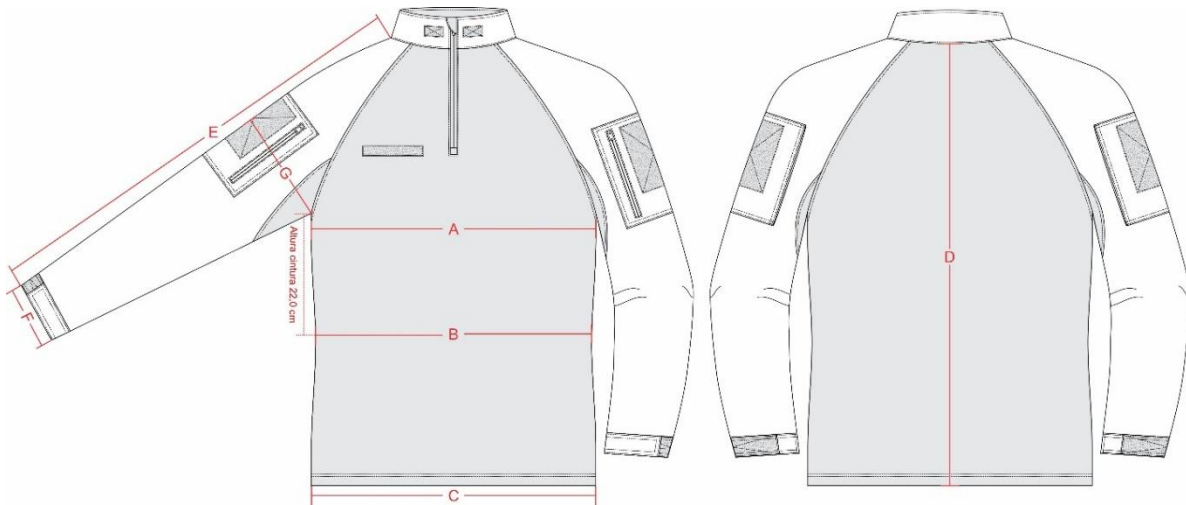
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 264



## 4.1 – Pontos de medidas:



## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

### FRENTE

### COSTAS



## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 264

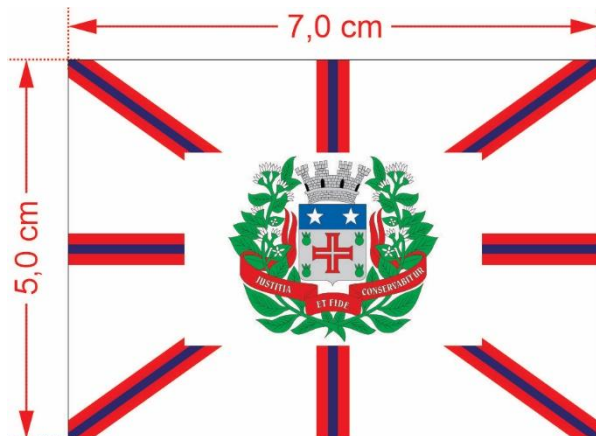


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga esquerda do usuário.



**6.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga direita do usuário.



## 7 – TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 264



## 7.1 – OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Tarja de identificação do guarda.

## 7.2 – ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

**7.2.1 - Tarja:** Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Subscritor		Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva		Leandro Morette Arantes



Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

### 7.3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**7.3.1 - Tarja:** Confeccionada em material tipo emborrachado com relevo, no formato retangular, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura.

**Opção 1:** Fundo na cor preta contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome e o tipo sanguíneo na cor verde com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor verde, com 0,2 cm de espessura.

**Opção 2:** Fundo na cor Marinho 19-4023 TPX contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome na cor amarela e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor amarela, com 0,2 cm de espessura.

**Velcro:** Macho (áspero) com dimensões de 12,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser aplicado na parte de trás da tarja.

### 7.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

#### Opção 1



#### Opção 2



*\*O órgão fornecerá as listas com a opção solicitada e com os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.*

### 8 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 9 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 06:

### CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX ESPECIALIZADAS, PRETA

#### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor preta.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Alteração Imediata Molhado – 3-5		
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Illuminante D65 – 10° $L^* = 19,10$ $a^* = 0,10$ $b^* = -3,50$	Norma 173/09 da AATCC	DE < 1,80

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

**Decote:** Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,3$  cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 264

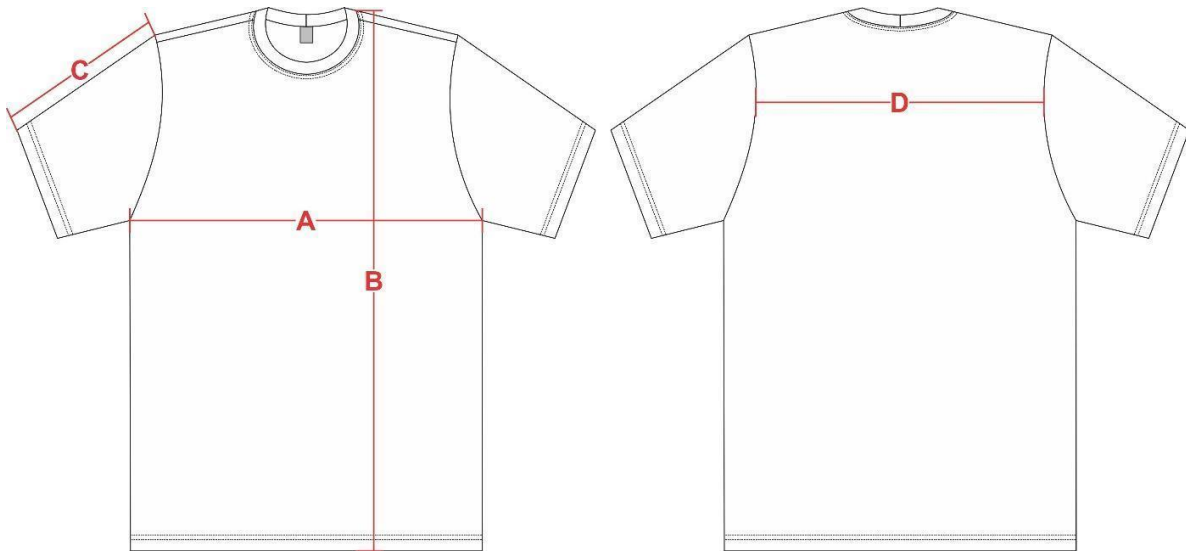


**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

## Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):



## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

### CAMISETA ROMU

FRENTE

COSTAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

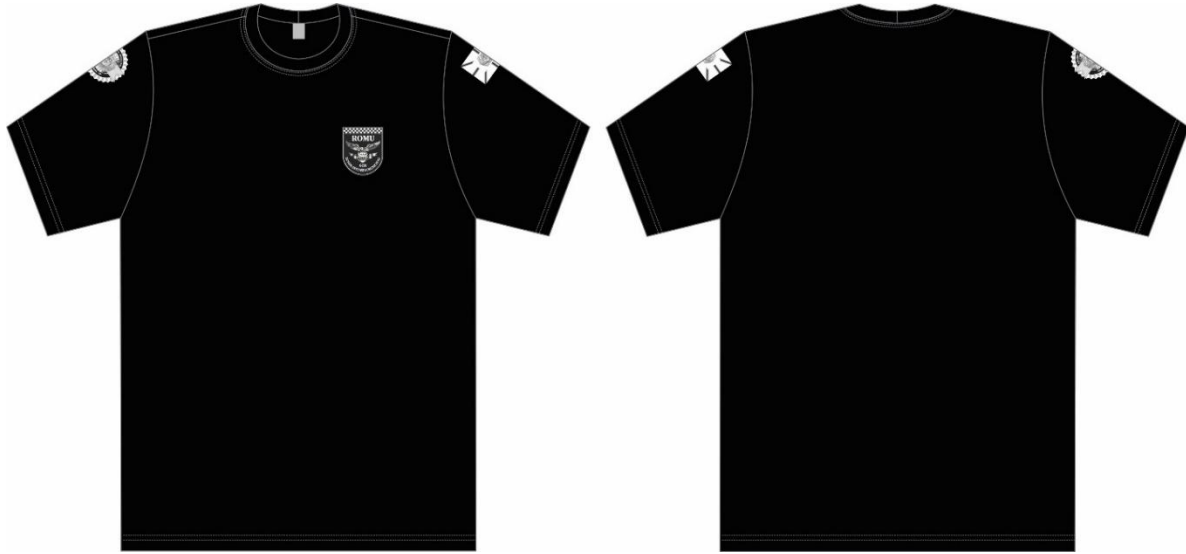
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## CAMISETA ROMO

**FRENTE**

**COSTAS**



## CAMISETA CANIL

**FRENTE**

**COSTAS**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **100** de **264**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de cinza, preto e branco, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
NBR 16498/2018		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 264

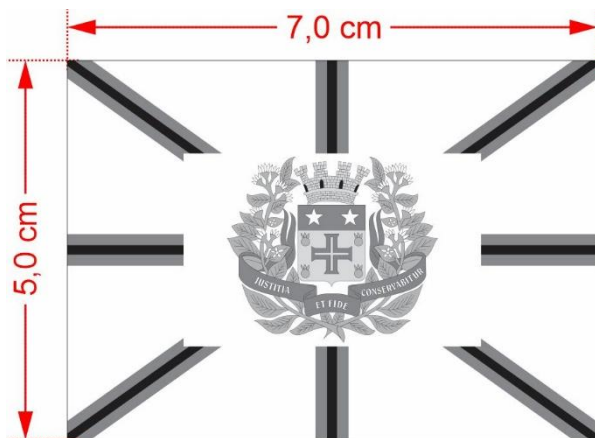


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colada e costurada na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



**5.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de cinza, preto e branco, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende

**NBR NM 300-3:2011**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão ácida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção do ombro.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

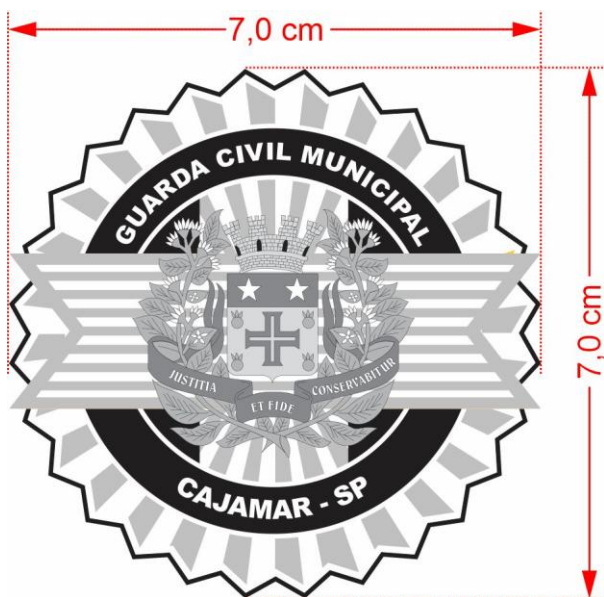
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



**6.3 - Brasão do Grupamento da Guarda de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de cinza, preto e branco, medindo 8,0 cm de altura e largura proporcional (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2

## Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5

Tolerância mínima aceitável

Localização: Colado e costurado na altura do peito esquerdo (do usuário).



\* O Brasão aplicado será conforme solicitação da guarda, podendo ser do ROMO, ROMU ou CANIL.

### 7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 264



- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento

## 8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.

2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.

3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.

4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 07

### COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

#### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80	NBR 13216/94	± 6%.
Subscritor		Ordenador de despesa	
Mauricio Henrique da Silva		Leandro Morette Arantes	



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

	Urdume – 18,90		
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquineteado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 20,00 a* = 0,80 b* = - 3,50	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

**1.2 – TECIDO PRINCIPAL 2 (Corpo frente e costas):** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
--------	---------------	-------	------------

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.
Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não é permitida a variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Luminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 50 e 120 para bainha, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Zíper abertura frontal: de nylon fino, invertido, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto;
- Zíper abertura do bolso manga: de nylon fino, cremalheira com 0,3 cm de largura, na cor azul marinho (mesmo tom da peça) ou preto, tamanho 18,0 cm;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 264



- Entretela para gola externa: tecida, termocolante 100% algodão (acabamento firme), com 180g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Entretela para gola interna e vista de proteção do zíper: 100% poliéster (acabamento macio) com aproximadamente 52g/m<sup>2</sup> (tolerância  $\pm$  5%);
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Corpo:** Em tecido malha (Item 1.2). As partes anteriores e posteriores terão formas ligeiramente elípticas.

**Frente:** Abertura frontal parcial de 20,0 cm de altura ( $\pm$  0,5 cm) e 1,0 cm de largura ( $\pm$  0,2 cm), fechada por zíper que termina junto à parte superior da gola e tem sua extremidade inferior coberta por um vivo em tecido malha (Item 1.2), com 1,0 cm de altura ( $\pm$  0,2 cm), embutido na costura de fixação do zíper.

Vista de proteção do zíper costurada no lado esquerdo interno do usuário, essa vista se estenderá na parte superior do zíper sobressaindo 2,5 cm para o lado externo, formando uma aba para proteção do pescoço do usuário, a ponta da aba deve ser arredondada. Vista confeccionada em malha (Item 1.2), entretelada internamente, medindo 3,0 cm de largura e 22,0 cm de altura. A função da vista é proteger o usuário do contato com o zíper e a aba superior para evitar o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper (tolerância  $\pm$  0,5 cm para todas as medidas citadas).

No peito direito do usuário, deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda. O velcro deverá iniciar a M1 cm do início da cava e a M2 da costura do zíper (conforme imagem e tabela de medidas).

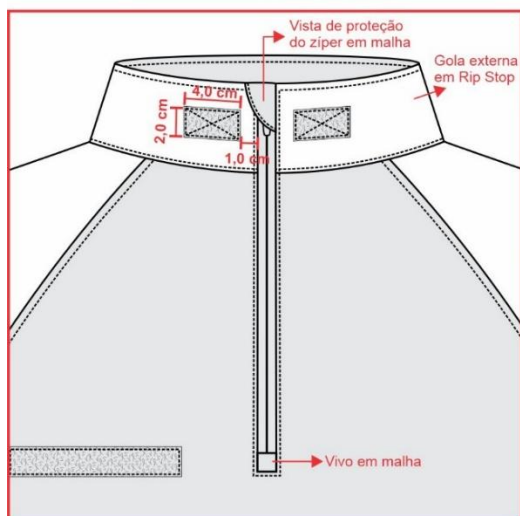
**Gola:** Alta, entretelada, com 5,0 cm de altura ( $\pm$  0,5 cm), sendo confeccionada em tecido (Item 1.1) no lado externo e em tecido malha (Item 1.2) no lado interno, com pesponto simples de 0,5 cm na parte superior e de 0,2 cm na base.

Em ambas as pontas (lado externo e lado interno) deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 4,0 cm de largura por 2,0 cm de altura, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, destinado para aplicação dos distintivos de graduação.

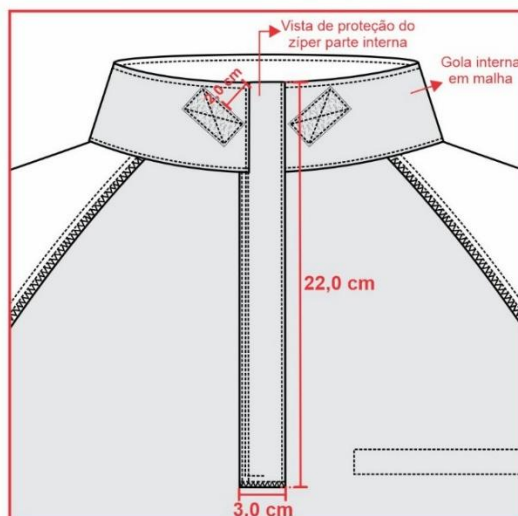
Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



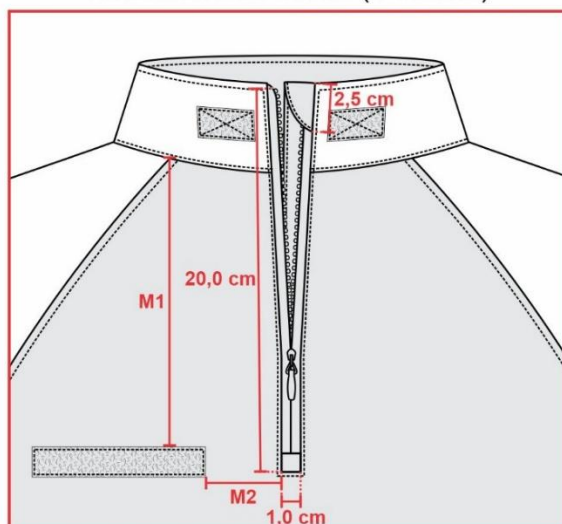
Detalhamento frente



Avesso da peça



Detalhamento frente (medidas)



**Mangas:** Curta, em tecido (Item 1.1). Com cavas tipo raglan, proporcionais ao manequim, unidas em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o corpo. Parte inferior da cava com nesga (recorte em tecido malha (Item 1.2), iniciando na saída de mangas até a cava, medindo 6,0 cm de largura (tolerância  $\pm 0,7$  cm), unido em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm) e com pesponto simples de 0,5 cm sobre o mesmo.

**Saída de mangas:** Com bainha enfraldada de 2,0 cm, pesponto simples.

**Bolso manga:** Dois bolsos, sendo um em cada manga, em tecido (Item 1.1). Medida de altura do bolso conforme medidas M3 e largura do bolso conforme medidas M4. Bolso contendo uma abertura a 2,0 cm da lateral (frente) de 18,0 cm (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), fechada através de zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por 02 vivos (embutidos um em cada lado), em tecido (Item 1.1), medindo 0,5 cm de largura cada, pesponto simples de borda no contorno da abertura. Lateral do bolso

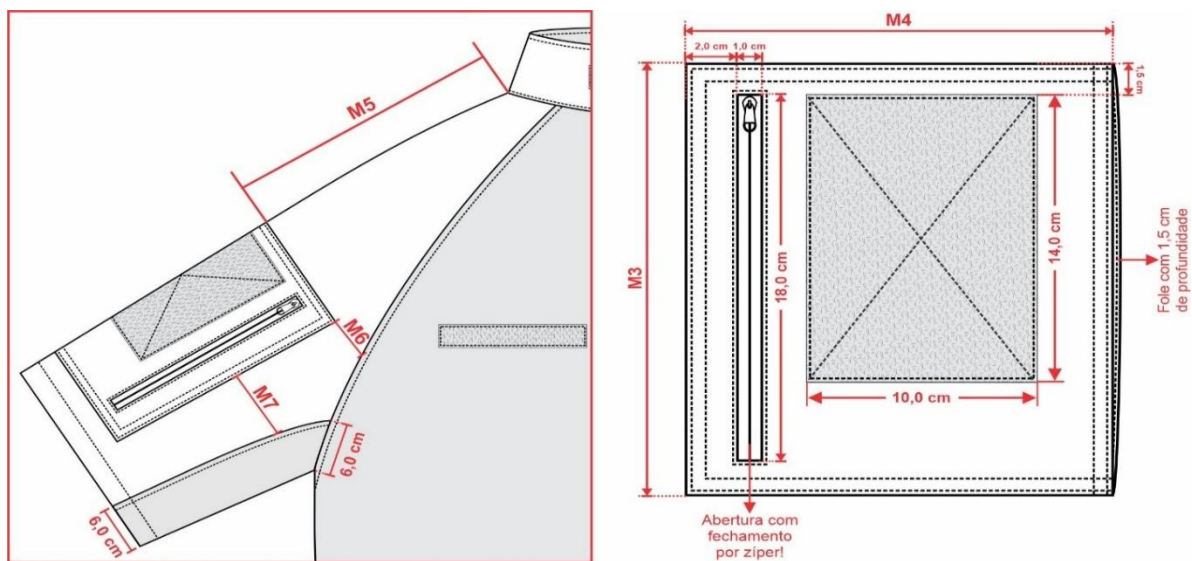
Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



(costas) com acréscimo de tecido de 3,0 cm formando fole com profundidade de 1,5 cm. Velcro fêmea (macio) medindo 10,0 cm de largura por 14,0 cm de altura, aplicado sobre o bolso, em máquina reta, com pesponto simples de beira no contorno e reforço em forma de x no centro, iniciando a 1,5 cm da borda superior do bolso.

Bolso costurado na manga com distância conforme medida M5, M6 e M7, com pesponto duplo em todo o contorno e com pesponto simples de 0,2 cm na fixação do fole.

## Detalhamento manga e bolso:



**Barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira com duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutida na gola, na parte traseira interna do colarinho.

## Costuras:

- Junção de mangas e laterais em máquina overlock 5 fios com ponto corrente ou em máquina overlock 3 fios + máquina reta 1 agulha ponto fixo (costura de 0,7 cm a 1,0 cm);
- Limpeza de partes desfiantes em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm);
- Bainha barra em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm);
- Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	MEDIDAS GERAIS							Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>A)</b> Tórax	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
<b>B)</b> Cintura (22,0 cm abaixo da cava)	40,5	44,5	48,5	52,5	56,5	60,5	64,5	68,5	De -1 a +1,5
<b>C)</b> Barra	45	49	53	57	61	65	69	73	De -1 a +1,5
<b>D)</b> Comprimento centro costas	69	71	73	75	77	79	81	83	De -1 a +2
<b>E)</b> Comprimento manga	40	41	42	43	44	45	46	47	De -1 a +1,5
<b>F)</b> Boca manga	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	De -1 a +1
<b>G)</b> Bíceps	20	21,5	23	24,5	26	27,5	29	30,5	De -0,5 a +0,5
<b>M1</b> - Altura velcro	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
<b>M2</b> - Distância velcro	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	4,5	De -0,5 a +0,5
<b>M3</b> - Altura bolso	21	21	21	21	21	21	21	21	De -0,5 a +0,5
<b>M4</b> - Largura bolso	16,5	16,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	18,5	De -0,5 a +0,5
<b>M5</b> - Localização altura do bolso	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	De -0,5 a +0,5
<b>M6</b> - Localização distância início do bolso até a cava	4,0	5,5	5,5	5,5	7,5	8,5	9,5	10,5	De -0,5 a +0,5
<b>M7</b> - Localização distância centro do bolso até a nesga	5,5	7,0	7,5	8,5	9,5	10,5	11,5	12,5	De -0,5 a +0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

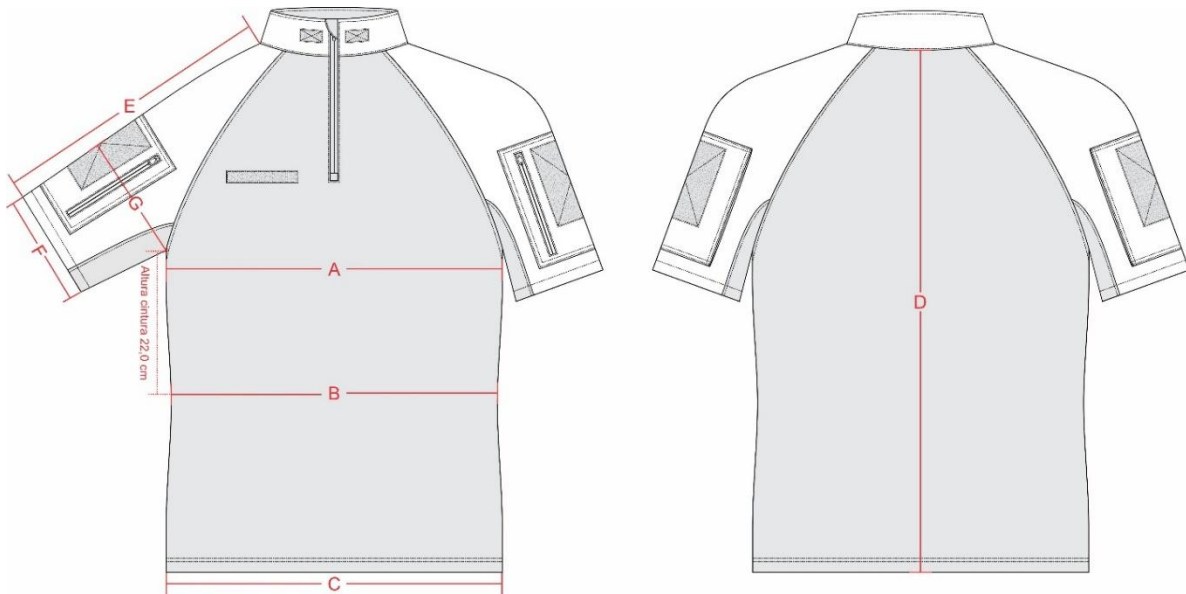
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 264



4.1 – Pontos de medidas:



5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

FRENTE



COSTAS



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 6 – PERSONALIZAÇÃO:

**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Subscritor		Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva		Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 264



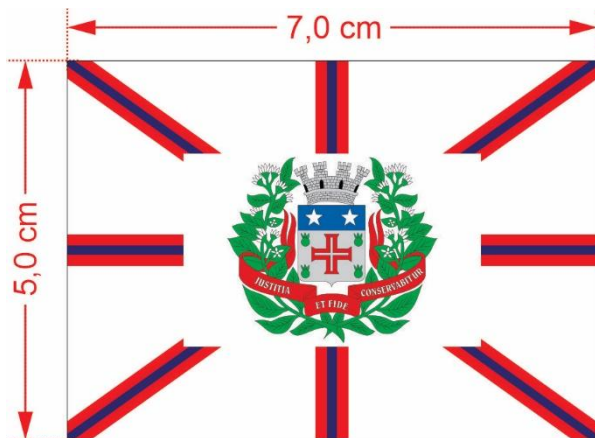
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga esquerda do usuário.



**6.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: Aplicada através de velcro, sobre o velcro do bolso da manga direita do usuário.



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 264



## 7 – TARJA DE IDENTIFICAÇÃO

### 7.1 – OBJETIVO:

Especificar as características e medidas necessárias a ser seguido pelas empresas fornecedoras para a aquisição de Tarja de identificação do guarda.

### 7.2 – ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

**7.2.1 - Tarja:** Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

### 7.3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**7.3.1 - Tarja:** Confeccionada em material tipo emborrachado com relevo, no formato retangular, medindo 12,0 cm de largura por 2,0 cm de altura.

**Opção 1:** Fundo na cor preta contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome e o tipo sanguíneo na cor verde com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor verde, com 0,2 cm de espessura.

**Opção 2:** Fundo na cor Marinho 19-4023 TPX contendo de forma centralizada, o nome de guerra e o tipo sanguíneo do guarda, sendo o nome na cor amarela e o tipo sanguíneo na cor vermelha, com letras maiúsculas de 1,2 cm de altura por 0,2 cm de espessura, tipo Arial cheio. Contorno na cor amarela, com 0,2 cm de espessura.

**Velcro:** Macho (áspero) com dimensões de 12,0 cm de comprimento e 2,0 cm de altura, deverá ser aplicado na parte de trás da tarja.

### 7.4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

#### Opção 1



#### Opção 2



*\*O órgão fornecerá as listas com a opção solicitada e com os nomes de guerra e tipo sanguíneos ao vencedor da licitação após a emissão da autorização do fornecimento.*

### 8 – ENTREGA:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 264



- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento

## 9 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

### ITEM 08:

#### CAMISETA MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO

##### 1 – TECIDOS:

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Malha com elastano, com as características de FPS 50+ (UV-A e UV-B) e DRY permanentes no tecido, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	91% Poliamida 9% Elastano	AATCC 20:2013 (2018) e AATCC 20A:2020	± 5 pontos.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Gramatura	175g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 60,00	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (cursos/cm)	Curso – 38,00 Coluna – 22,00	ABNT NBR 12060:1991	± 6%.
Estrutura	Meia malha com elastano.	ABNT NBR 13462:1995	Não permitida variação.
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Alteração – 4	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Método 05 - 25 horas)	Nota: 3.5	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Migração Comprimento Seco – 4.5 Migração Comprimento Úmido – 4.5 Migração Largura Seco – 4.5 Migração Largura Úmido – 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao cloro (temperatura de lavagem de 30°C)	Alteração – 4	AATCC 61:2013	Valor de referência mínimo
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial (temperatura de lavagem de 30°C)	Migração Algodão – 4 Migração Poliamida – 4 Alteração – 4	ABNT NBR ISO 105-C06:2010	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à ação do Ferro de Passar à Quente	Migração Algodão Imediata Seco – 4.5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4 Migração Algodão Imediata Molhado – 3.5 Alteração Imediata Seco – 4-5 Alteração Imediata Úmido – 4-5 Alteração Imediata Molhado – 3-5	ABNT NBR ISO 105-X11:2018	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Avaliação de acabamentos antibacterianos em materiais têxteis	% de Redução em microorganismos > 95%	AATCC 100 Staphylococcus aureus ATCC nº 6538 Klebsiella pneumoniae ATCC nº 4352	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iuminante D65 – 10° L* = 21,20 a* = 0,90 b* = - 4,80	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 120, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Ombros:** Com caída de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 3 fios.

**Decote:** Redondo, com gola no mesmo tecido da peça (Item 1.1), medindo 2,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,3$  cm), aplicado em máquina overlock 3 fios, com emenda na parte central das costas e pesponto em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**Mangas e barra:** Com bainha de 2,5 cm de largura, rebatida em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm). A medida deverá ser da costura superior até a dobra do tecido.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, embutidas na gola no centro do decote costas, parte interna.

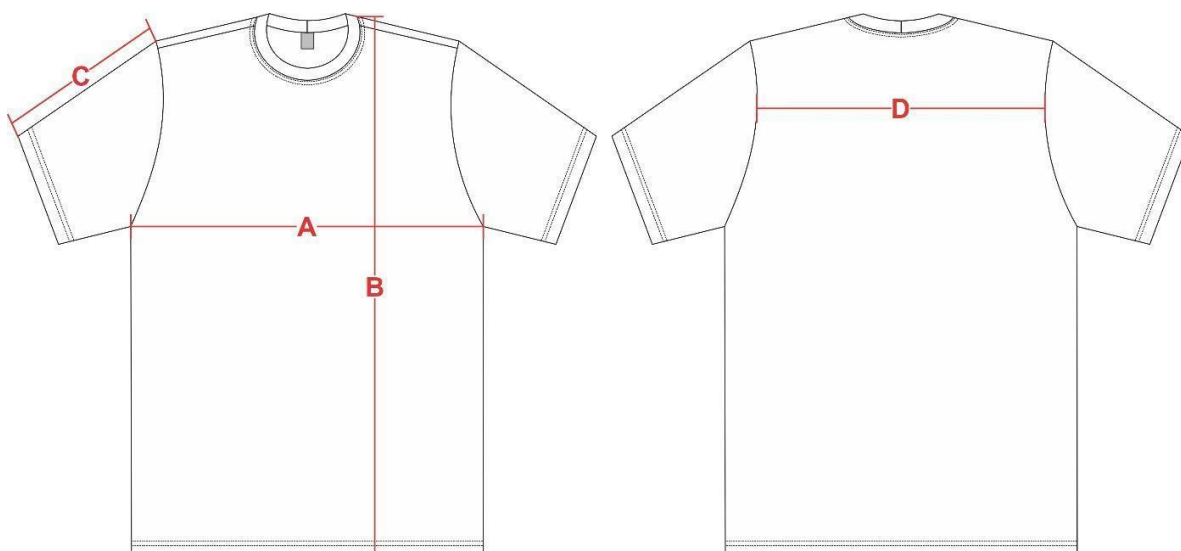
## Costuras

- Fixação da gola, junção de ombros, manga/cava, mangas e laterais em máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm).
- Bainha mangas e barra, e pesponto do decote em máquina galoneira duas agulhas bitola estreita (0,4 cm).
- Pespontos: 4,5 a 5 pontos/cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	40	44	48	52	56	60	64	68	72	De -1 a + 1,5
(B) Comprimento	56	58	70	72	74	76	77	78	79	De -1 a + 1,5
(C) Manga curta	18	19	20	21	22	23	23,5	24	24,5	De -0,7 a + 0,7
(D) Espalda	32	35	38	41	44	47	50	53	56	De -1 a + 1

### 4.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 264



## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

### FRENTE

### COSTAS



**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorida, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 264

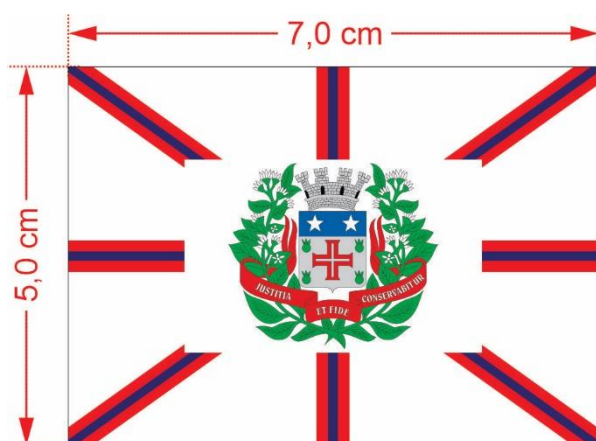


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colada e costurada na manga esquerda (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção do ombro.



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**5.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 264



Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado na manga direita (do usuário), iniciando 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção do ombro.



## 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, **uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

## LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 09:

### JAQUETA 3X1 DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO

#### 1 – TECIDOS:

##### 1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, na cor azul noturno.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/21 e 20A/21 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	135 g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Dtex)	Trama: 180,50 Urdume: 85,50	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama: 32,00 Urdume: 45,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de tela com efeito Rip Stop	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama: 90,00 Urdume: 70,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama: 21,00 Urdume: 19,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor ao Cloro	Migração Algodão: 4.5 Alteração: 4.5	61 (IVA)/13 DA AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster: 4/5 Migração Algodão: 4/5 Alteração: 5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalino	Migração Poliéster: 4/5 Migração Algodão: 4/5 Alteração: 5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (aparelho Xenotest, 24 Horas)	Nota: 3	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Trama Seco: 4.5 Úmido: 4.5 Urdume Seco: 4.5 Úmido: 4.5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/17 da AATCC	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ASTM D 4970:2010	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° $L^* = 22,76$ $a^* = 0,57$ $b^* = - 5,15$	173/2009 da AATCC	DE<1,80.

## 1.2 – TECIDO FACE INTERNA: Na cor amarelo fluorescente

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Gramatura	180 g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Estrutura	Tela 1x1	NBR 12546/17	Não permitida a variação.
Solidez da Cor à lavagem doméstica e comercial (60°C)	Migração Poliéster: 4/5 Migração Algodão: 4/5 Alteração: 4/5	NBR ISO 105 C06/10	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco: 4/5 Úmido: 4/5	NBR ISO 105-X12:2019	Valor de referência mínimo
Repelência à água (Spray Test)	Nota: 100	22/17 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 105,58 a* = - 40,30 b* = 101,43	ABNT NBR ISO 105-J03:2010 e ABNT NBR ISO 105-J01:2008	DE < 1,80.

### 1.3 – TECIDO FORRO REMOVÍVEL: Tipo Fleece, na cor preta.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação.
Gramatura	250 g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 8%.
Estrutura	Meia malha felpada em ambas as superfícies	NBR 13462/95	Não permitida a variação.
Solidez da Cor ao Cloro	Migração algodão: 3 Alteração: 4	51/13 da AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster: 4 Migração Algodão: 4/5 Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster: 4 Migração Algodão: 4/5 Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor ao Ferro de passar	Migração Algodão Imediata Seco: 4/5 Migração Algodão Imediata Úmido: 4/5 Alteração Imediata Seco: 3 Alteração Imediata Úmido: 3	ABNT NBR ISO 105-X11/18	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	Valor de referência mínimo

## 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon);
- Tecido forro interno: 100% poliéster, na cor preta, gramatura de 60g/m<sup>2</sup> (tolerância de ± 5%);
- Zíper abertura frontal: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal reversível, com trava automática;
- Zíper fechamento de bolsos: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, invertido, fixo, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Zíper capuz e abertura frontal do forro removível: na cor preta, tipo nylon grosso, 5,0 mm, destacável, com cadarço 100% poliéster, cursor em metal na cor do zíper, com trava automática;
- Faixa refletiva: com 5,0 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M<sup>2</sup>;
- Velcro: 100% poliamida, de excelente qualidade, na cor preta.
- Ilhós de latão, na cor preta, medindo de abertura 5,0 mm de diâmetro (parte interna);
- Elástico roliço: 2,5 mm, 59% Poliéster e 41% Elastodieno, na cor preta.
- Regulador: 2 vias, tipo focinho de porco, na cor preta.
- Botão de pressão: de latão, com 1,3 cm de diâmetro, na cor preta;
- Cadarço tipo alça de mochila, com aproximadamente 2,5 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta;
- Fita Gorgurão: com 1,5 cm de largura, 100% poliéster, na cor preta.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

Jaqueta de uso dupla face – um lado azul noturno e outro amarelo fluorescente e com forro removível de fleece preto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 264



## FACE EXTERNA AZUL NOTURNO

**Frente:** Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2 recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

**Abertura frontal:** Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola. Em sua extremidade superior, o zíper é sobreposto por uma pequena aba (lapela dobrada), confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 2,5 cm de largura. A aba na face externa do zíper se inicia 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper e estende-se à face interna do zíper 3,5 cm abaixo da extremidade superior do zíper. A função dessa aba é proteger o usuário do contato com o zíper e essa extensão evita o atrito do queixo do usuário com o cursor do zíper.

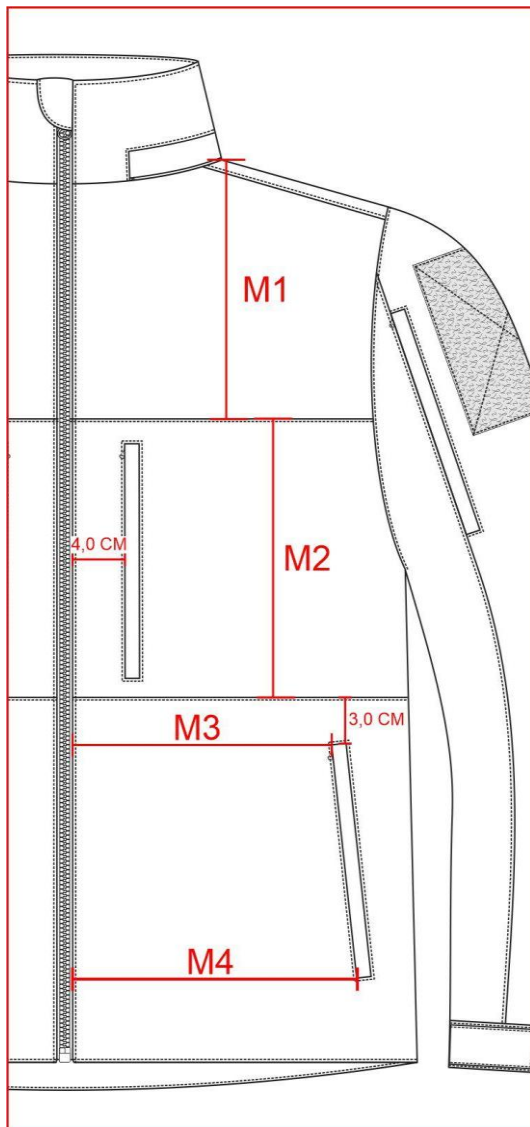
**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 3,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Dois bolsos superiores:** Embutidos, sendo um em cada lado, posicionados verticalmente no recorte central, de forma centralizada e iniciando a 4,0 cm da abertura frontal contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 14,0 cm de profundidade (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro na horizontal). Forro com as extremidades superiores e inferiores embutidos junto ao recorte da frente, lateral do forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

**Dois bolsos inferiores:** Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 3,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

### Detalhamento frente:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Costas:** Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), 2,0 cm abaixo da pala de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

**Ombros:** Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

**Cavas:** Unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as mangas.

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte superior com um recorte que inicia na cava até no punho, medindo 17,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira sobre a manga.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

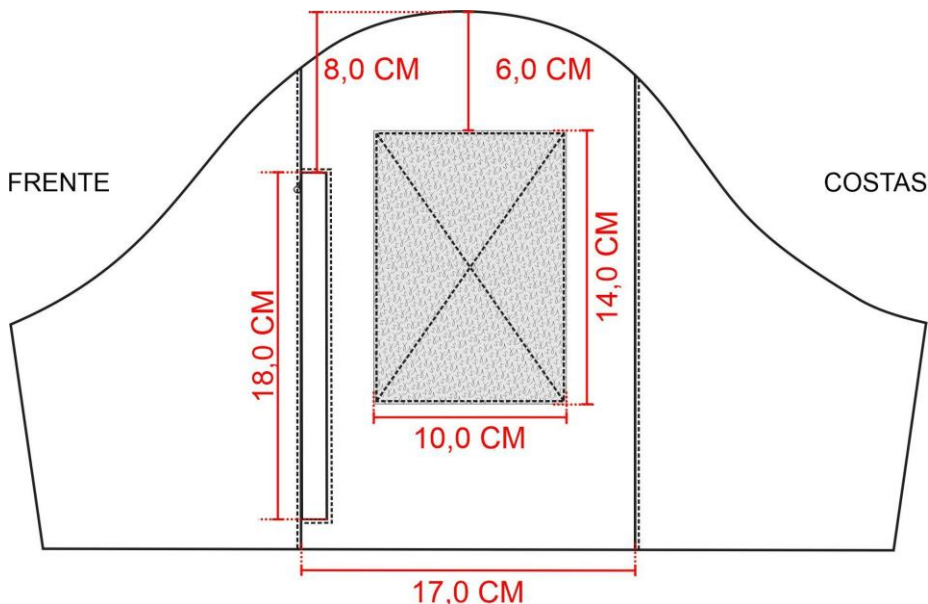
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 264



**Velcro manga:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga, sobre o recorte superior.

**Bolsos mangas:** posicionados verticalmente embutidos no recorte superior, parte da frente. Contendo uma abertura de 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e pesponto simples de borda no contorno da abertura, bolsos localizados conforme desenho abaixo. Forro do bolso confeccionado no tecido principal (Item 1.1), forro medindo 16,0 cm de profundidade na horizontal (medir colocando a fita métrica dentro do bolso até o fim do forro) parte superior do forro costurado junto com a costura da cava, lateral frontal embutida no recorte da manga, parte inferior e lateral traseira fechada em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

### Detalhamento manga:



**Saída de mangas:** Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente). Lapela retangular de ajuste medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela, parte externa).

Deverá conter uma presilha confeccionada em fita de gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

**Gola:** Alta, tripla, medindo 8,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

Na face externa da gola, centralizado na base inferior, deverá conter um bolso para guardar o capuz removível, abertura iniciando aproximadamente 4,5 cm do início da gola em ambas as extremidades. Abertura inferior contendo uma vista de 2,5 cm de largura e pesponto simples de beira no contorno e com fechamento através de dois velcros, medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurados com uma distância de aproximadamente 19,0 cm entre si, em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, sendo o velcro macho (áspero) fixado na internamente na vista e o velcro fêmea (macio) fixado no forro da gola.

Na base da abertura deverá conter uma vista embutida com 2,5 cm de largura, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade superior deverá ser embutido uma parte do cadarço do zíper do capuz removível que a ligará a jaqueta. Parte externa da vista com dois velcros fêmea (macia), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, costurados com uma distância de aproximadamente 19,0 cm entre si coincidindo com os velcros da abertura, em máquina reta com pesponto simples no contorno e reforço em forma de X no centro, que servirá para o fechamento da abertura da gola quando o capuz estiver guardado. Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas.

**Capuz removível:** Confeccionado no tecido principal (Item 1.1), duplo, com recorte na parte central contendo pesponto simples próximo a borda. Recorte com 7,0 cm de largura na base inferior e 11,0 cm de largura na abertura frontal.

Abertura do capuz com acabamento embutido e pesponto simples próximo a borda e a 2,0 cm da extremidade, formando túnel para passagem do elástico roliço.

Na parte externa do capuz, a 3,5 cm da base inferior, haverá 2 (dois) ilhoses para regulagem do elástico roliço (distância de 3,0 cm entre os ilhoses) com regulador na abertura do capuz (pontas do elástico presas na costura de união da vista do capuz).

Parte inferior do capuz deverá conter uma vista embutida com 2,5 cm de largura confeccionada no tecido principal (Item 1.1), e em sua extremidade inferior deverá ser embutido o outro cadarço do zíper da gola removível (parte com o cursor) que possibilitará a união na jaqueta. Tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas.

**Barra:** Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda

## FACE INTERNA AMARELO FLUORESCENTE

**Faixas refletivas prata:** De 5,0 cm de largura, costurada com linha na mesma cor, com pesponto simples de beira, sendo uma faixa no sentido horizontal costurada em cada frente iniciando a 5,0 cm da costura da cava. Uma na parte superior das costas na horizontal iniciando a 7,5 cm do decote costas, ficando centralizada sobre o recorte da pala. Uma faixa em cada manga contornando-a, faixas iniciando a 25,0 cm do início da cava no ombro.

**Frente:** Formada por recortes, recorte superior na horizontal iniciando na abertura frontal até a cava conforme medida M1, recortes unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça. Recorte inferior na horizontal iniciando na abertura frontal até na lateral da peça conforme medida M2, recortes unidos em máquina overlock 5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira tombando a costura para a parte inferior da peça.

**Abertura frontal:** Fechada através de zíper com cursor reversível (para uso dupla face) costurado da barra até a extremidade superior da gola, com pesponto simples de beira contornando a gola.

**Velcro:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), iniciando a 3,0 cm acima do recorte superior, do lado direito do usuário, medindo 2,0 cm de largura e 12,0 cm de comprimento, destinado para tarja de identificação do guarda.

**Dois bolsos inferiores:** Embutidos, sendo um em cada lado iniciando a 3,0 cm do recorte central e posicionados conforme as medidas M3 e M4. Bolsos medindo 18,0 cm, fechada por zíper, de forma que o zíper abra de cima para baixo, sendo coberto por uma vista de 1,5 cm de largura, confeccionada no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2), e pesponto simples de borda no contorno da abertura. Forro do bolso confeccionado no mesmo tecido do corpo interno (Item 1.2) com profundidade mínima de 17,0 cm (medir colocando a fita métrica por dentro do bolso até o fim do forro na horizontal), forro fechado em máquina overlock 5 fios com ponto corrente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm para as medidas do bolso).

**Costas:** Formada por pala superior medindo 10,0 cm de altura (no centro das costas), pala unida em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e faixa refletiva aplicada sobre a pala de forma centralizada.

Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), costurado na parte inferior, rente ao refletivo das costas, de forma centralizada, medindo 10,0 cm de largura e 20,0 cm de comprimento.

**Ombros:** Com caída de ombro de 2,0 cm para frente (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as costas.

**Cavas:** Unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de 0,2 cm sobre as mangas.

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Parte superior com um recorte que inicia na cava até no punho, medindo 17,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm), unidos em máquina overlock 5 fios com ponto corrente e com pesponto simples de beira sobre a manga.

**Velcro manga:** Deverá ser fixado através de costura uma fita de velcro fêmea (macio), medindo 10,0 cm de largura e 14,0 cm de altura em cada manga, iniciando 6,0 cm da costura da manga, sobre o recorte superior.

**Saída de manga:** Com punho confeccionado no tecido principal (Item 1.1) medindo 5,0 cm de largura emendado na manga e pespontado com pesponto simples de beira. União dos punhos interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de beira. Velcro fêmea (macio) medindo 4,0 cm de largura e 14,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro, centralizado no punho e afastado a 5,5 cm da costura de união da manga (parte da frente).

Lapela retangular de ajuste, medindo 4,0 cm de largura e 8,0 cm de comprimento, com pesponto simples de beira na extremidade, embutida na costura de fechamento da manga para regulagem, contendo em sua ponta um velcro macho (áspero) medindo 4,0 cm de largura por 5,0 cm de comprimento, fixados com costura simples no contorno e de reforço em x no centro (a costura de fixação do velcro não ficará aparente na lapela parte externa).

Deverá conter uma presilha confeccionada em fita de gorgurão, medindo 1,5 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixada na parte das costas da manga, iniciando a 1,0 cm de distância do punho e a 1,0 cm

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

de distância da costura de fechamento da manga, essa presilha irá permitir que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

**Gola:** Alta, tripla, confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo 8,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Barra:** Com a parte de trás levemente arredondada, parte central 2,0 cm maior. União do tecido interno e externo com acabamento embutido e pesponto simples de borda.

**Etiquetas:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costuradas internamente no bolso da frente esquerda do usuário.

## **FORRO INTERNO**

Internamente entre o tecido externo (Item 1.1) e o tecido interno (Item 1.2) deverá conter um forro em tecido poliéster. A união das partes do forro deverá ser em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

## **FORRO REMOVÍVEL - FLEECE**

União de ombro, de manga com a cava, fechamento lateral e fechamento de manga em máquina overlock 4 fios ou em máquina overlock 5 fios com ponto corrente.

**Gola:** Alta, dupla, medindo 7,0 cm de largura (tolerância de  $\pm 0,5$  cm).

**Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de mangas com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola larga (0,7 cm).

Fixada internamente junto a bainha da manga, na parte das costas, iniciando a aproximadamente 2,5 cm da costura de união da manga, uma tira de cadarço tipo alça de mochila, pronta com aproximadamente 2,5 cm de largura e 8,0 cm de comprimento (duplo), contendo em sua ponta um botão de pressão para prender a manga do forro removível (seguir ilustração do modelo).

**Abertura frontal:** Com limpeza em máquina overlock 3 fios e fechamento através de zíper, iniciando rente a barra e terminando na extremidade superior da gola, com pesponto simples de 0,5 cm contornando a gola.

Em ambas as extremidades superiores do zíper, deverá conter uma aba confeccionada no tecido principal (Item 1.1), medindo aproximadamente 4,5 cm da largura e 4,5 cm de altura, embutida junto à costura da gola para proteção do zíper (seguir ilustração do modelo).

**Barra:** Com bainha de 2,5 cm feita em máquina galoneira bitola larga (0,7 cm).

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim e composição do forro costurada internamente na lateral direita do usuário.

## **Costuras:**

- Máquina overlock 5 fios com ponto corrente (Bitola 1,0 cm): Junção de ombros, manga/cava, junção da manga e lateral e junção dos recortes;
- Máquina overlock 3 fios (Bitola 0,5 cm) para partes desfiadas do tecido;
- Máquina overlock 4 fio (Bitola 0,7 cm) para costura de união do forro removível;
- Máquina galoneira bitola larga (0,7 cm): para bainhas forro removível;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 264



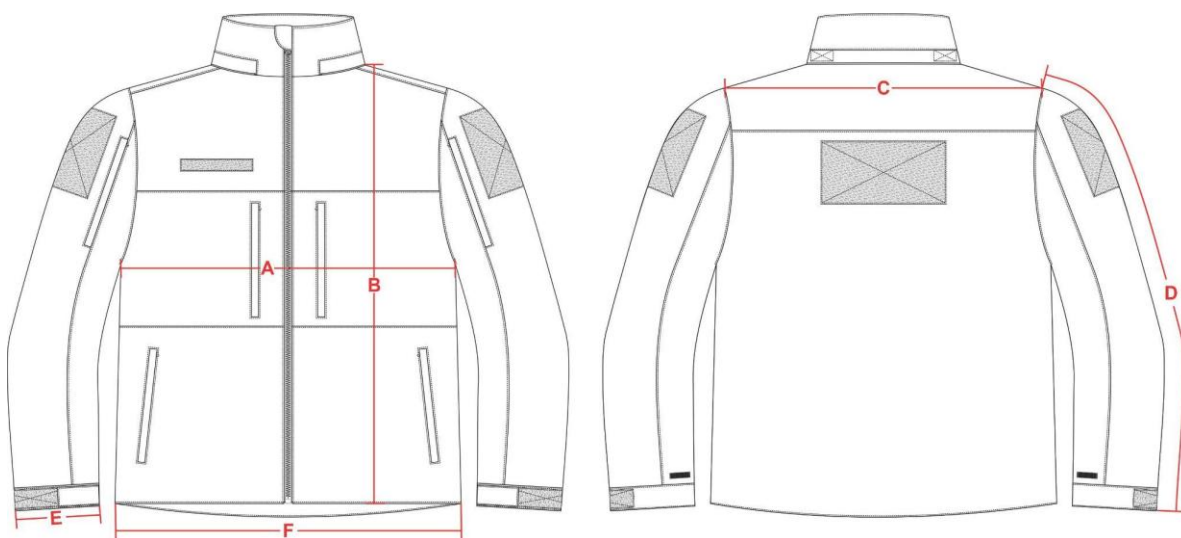
- Pespontos: 3,5 a 4 pontos /cm.

## 4 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

### Medidas jaqueta principal

TENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
A) Tórax	48	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a +2
B) Comprimento frente	58	60	62	64	66	68	70	72	74	De -1 a +2
C) Ombro a ombro	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	56,5	De -1 a +2
D) Comprimento manga	50	51	52	53	54	55	56	57	58	De -1 a +1
E) Abertura manga	13,8	14,5	15,2	15,9	16,6	17,3	18	18,7	19,4	De -0,5 a +0,5
F) Barra	48	52	56	60	64	68	72	76	80	De -1 a +1
M1 - Altura recorte	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	De -0,5 a +0,5
M2 - Altura recorte	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	30,5	De -0,5 a +0,5
M3 - Distância bolso	8	9	10	11	12	13	14	15	16	De -0,5 a +0,5
M4 - Distância bolso	10	11	12	13	14	15	16	17	18	De -0,5 a +0,5

### 4.1 – Pontos de medidas:



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

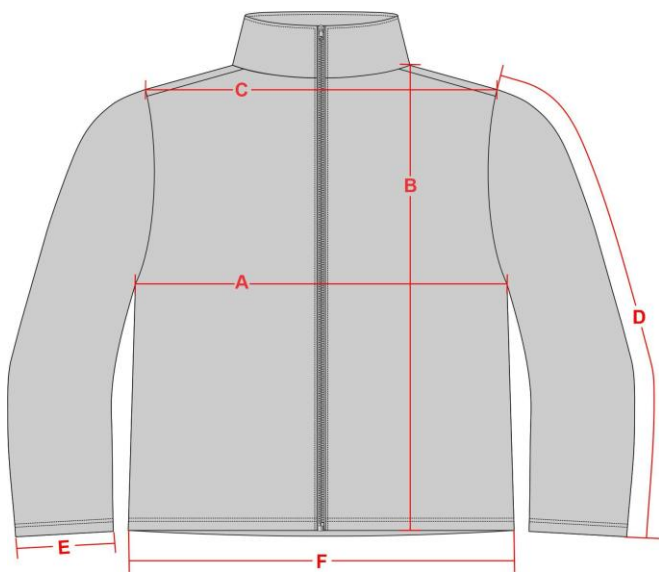
Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 264



## Medidas fleece

TENS	Numeração									Tolerância das medidas
	XP	PP	P	M	G	GG	KG	KGG	EXGG	
A) Tórax	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	74,5	78,5	De -1 a +2
B) Comprimento frente	56	58	60	62	64	66	68	70	72	De -1 a +2
C) Ombro a ombro	38,5	40,5	42,5	44,5	46,5	48,5	50,5	52,5	54,5	De -1 a +2
D) Comprimento manga	55	56	57	58	59	60	61	62	63	De -1 a +1
E) Abertura manga	10,4	1,1	1,8	2,5	3,2	3,9	4,6	5,3	6	De -0,5 a +0,5
F) Barra	46,5	50,5	54,5	58,5	62,5	66,5	70,5	74,5	78,5	De -1 a +1

## 4.2 – Pontos de medidas:



## 5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

### JAQUETA PRINCIPAL – LADO EXTERNO

#### FRENTE

#### COSTAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 264



**PARTE INTERNA AMARELA – SEM O FORRO REMOVÍVEL**

**FRENTE**

**COSTAS**



**PARTE INTERNA – COM FORRO REMOVÍVEL**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**FRENTE**

**COSTAS**



**FORRO REMOVÍVEL**

**FRENTE**

**COSTAS**



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

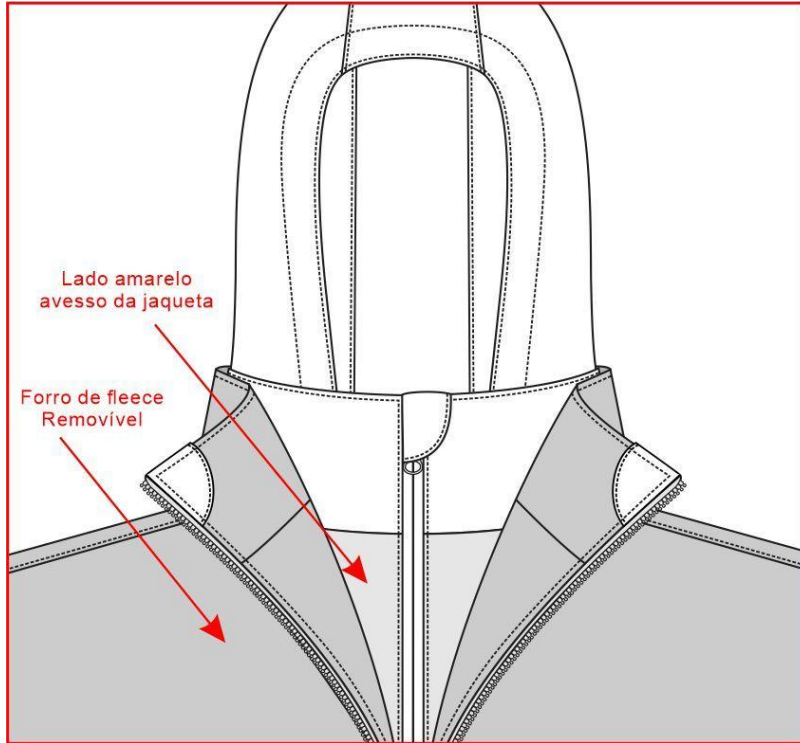
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 264

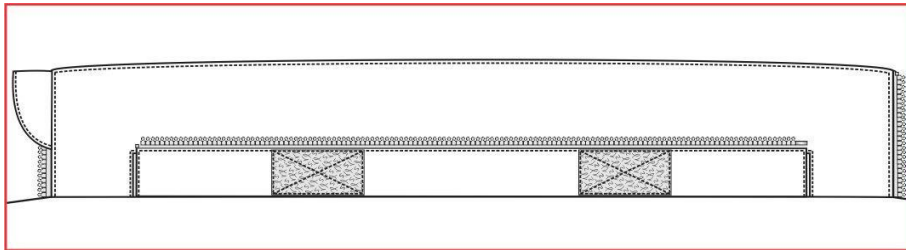


**5.1 – Detalhamentos:**

**Detalhamento forro removível**



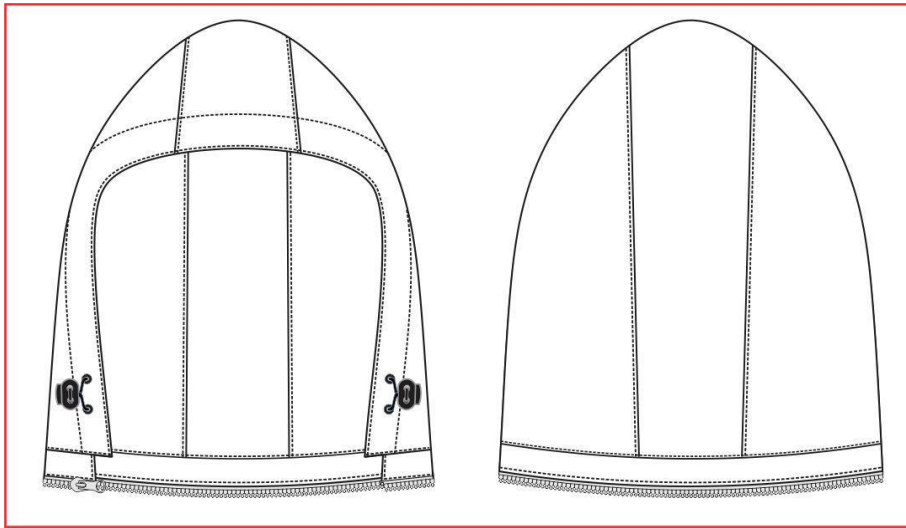
**Detalhamento bolso da gola com vista para capuz removível**



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**Detalhamento capuz removível**



**6 – PERSONALIZAÇÃO:**

**6.1 - Bandeira do Município de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorida, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 264



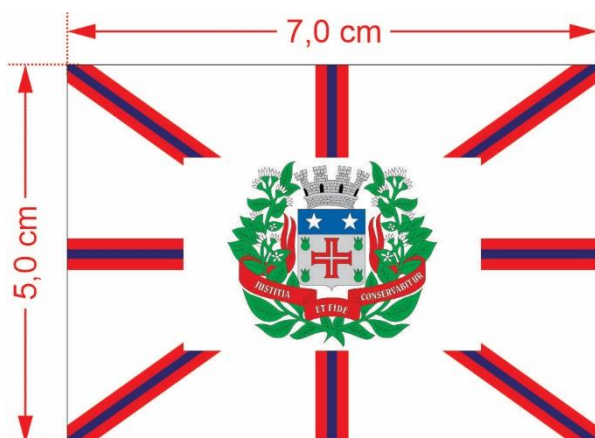
# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões da bandeira.

Localização: **(No lado externo azul)** Aplicada através de velcro, sobre o velcro na manga esquerda do usuário.



**6.2 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, com velcro vulcanizado, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

<b>NBR NM 300-3:2011</b>		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	60,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	60,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	60,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

No verso do patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do brasão.

Localização: (No lado externo azul) Aplicada através de velcro, sobre o velcro na manga direita do usuário.



**6.3 – Tarja costas:** Em patch tipo emborrachado com relevo, sendo um retângulo com fundo azul marinho 19-4023 TPX, medindo 20,0 cm de comprimento e 10,0 cm de altura, e com escrita “GCM” ao centro, em amarelo, em fonte Winner-Bold, medindo 18,2 cm de comprimento e 6,0 cm de altura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas citadas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

## NBR NM 300-3:2011

### Migração de certos elementos

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 146 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

No verso o patch deverá ser aplicado velcro macho (áspero), nas mesmas dimensões do patch.

Localização: **(No lado externo azul)** Aplicada através de velcro, sobre o velcro no recorte superior das costas (tolerância  $\pm 1,0$  cm).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 147 de 264



#### 7 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 8 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

#### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.

Subscriber	Ordering officer
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 148 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 10:

### **COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO**

#### **1 – TECIDO:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Tipo Rip Stop, na cor azul marinho noite, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Frama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Frama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não é permitida a variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Frama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Frama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 149 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° $L^* = 20,00$ $a^* = 0,80$ $b^* = - 3,50$	173/2009 da AATCC	DE < 1,80.

## 2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Na parte superior do boné há um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m<sup>2</sup> (Tolerância de ± 5%), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

**Pala de PVC (aba interna):** PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

**Regulador traseiro:** Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor preta, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

**Linhas:** Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

**Base interna:** Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

**Acabamentos:** viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 150 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

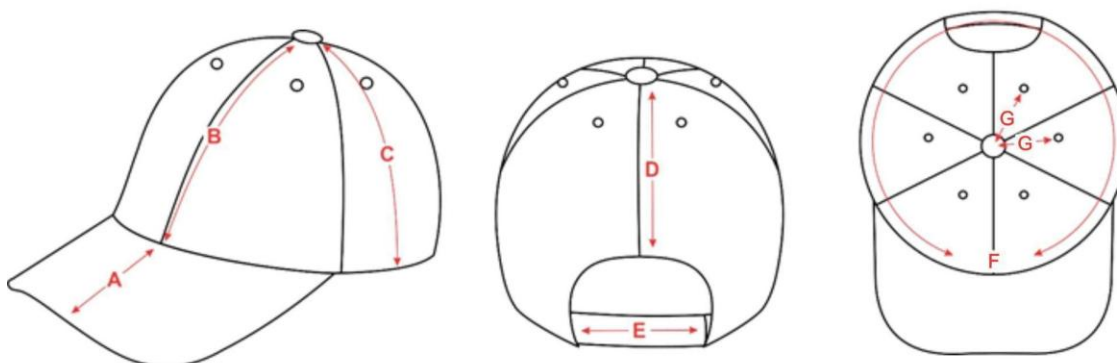
**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavação, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

### 3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	XG	
A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

### 3.1 – Pontos de medidas:



### 4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 151 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

**FRENTE**



**COSTAS**



**4.1 – Detalhamentos:**

**LATERAL DIREITA**



**LATERAL ESQUERDA**



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

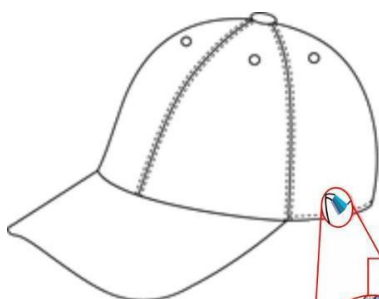
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 152 de 264

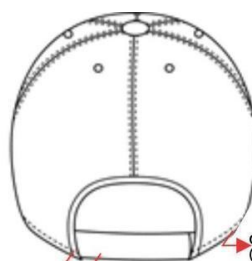
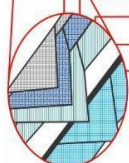


Ilhós bordado diretamente na peça



Confecção da Carneira

- Viés de sarja - 30mm
- Filete de espuma - 30mm
- Filete de TNT - 30mm
- Filete de nonwoven - 8mm
- Tecido do boné



- Costura de rebatimento de 0,5 cm (De uma extremidade da aba a outra)
- Regulador (velcro)
- Viés de Algodão (internamente)

## 5 – PERSONALIZAÇÃO:

**5.1 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 153 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – N° horas 40h   dosagem de energia 6048 kj/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 154 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



**5.2 – Escrita lateral esquerda:** Bordado diretamente na peça e em branco a escrita “CAJAMAR-SP”, em fonte Winner-Bold, medindo 7,0 cm de largura por 1,0 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,2$  cm).

Localização: Centralizado no gomo lateral esquerdo (do usuário) e iniciando a aproximadamente 1,0 cm da base da copa.



**5.3 – Escrita lateral direita:** Bordado diretamente na peça e em branco a escrita “GUARDA CIVIL”, em fonte Winner-Bold, medindo 7,0 cm de largura por 1,0 cm de altura no total (Tolerância  $\pm 0,2$  cm).

Localização: Centralizado no gomo lateral direito (do usuário) e iniciando a aproximadamente 1,0 cm da base da copa.

E centralizado nos gomos traseiros, iniciando a 1,5 cm da curvatura da abertura.



**5.4 – Escrita costas:** Bordado diretamente na peça e em branco a escrita “GUARDA CIVIL”, em fonte Winner-Bold, com altura da letra de 1,0 cm, no formato arqueado, acompanhando o arco da abertura traseira (Tolerância  $\pm 0,2$  cm).

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 155 de 264



Localização: Centralizado nos gomos traseiro e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da abertura.



## 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 156 de 264



## ITEM 11:

### TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO

#### 1 – TECIDO:

##### 1.1 – TECIDO PRINCIPAL 1: Tipo Lã Acrílica, na cor azul marinho, padrão Guarda.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Acrílico	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 6 p.p.
Gramatura	110g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Cálculo da diferença de cor	Iluminante D65 – 10° L* = 14,73 a* = 1,35 b* = - 6,36	173/2009 da AATCC	DE < 1,50.

#### 2 – AVIAMENTOS:

- Linha: na cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar;
- Linha: na cor do tecido, 100% poliéster, texturizada (ballon).

#### 3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Touca:** Tecida em lã acrílica, dupla, modelo simples.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada internamente na parte superior da peça.

#### **Costuras:**

- Todas as costuras de junção devem ser em máquina overlock (4 fios), para evitar desfiamentos e ou esgarçamento nas costuras.
- Pespontos: 5 pontos/cm.

**Obs.: A touca deve ser confeccionada em tamanho único.**

#### 4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:

**FRENTE**

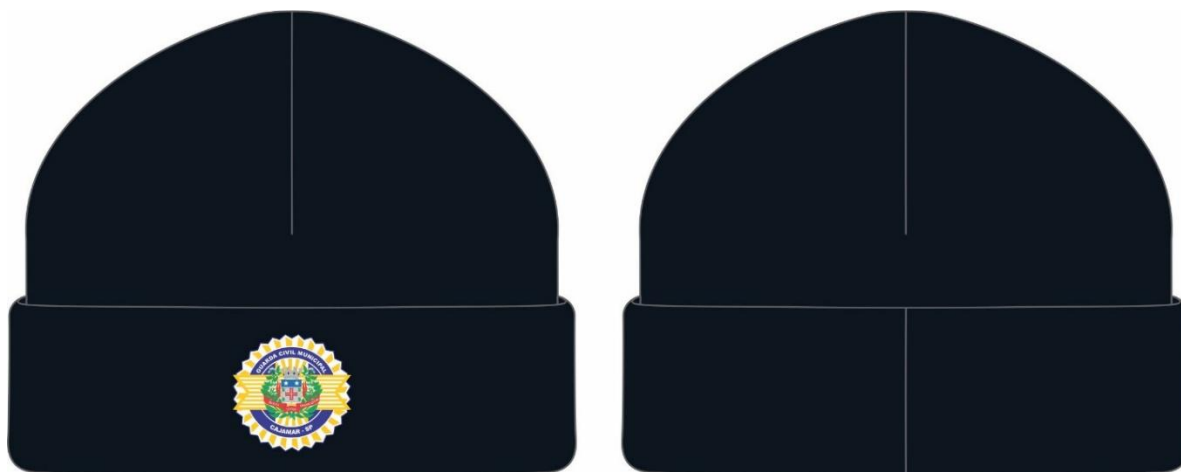
**COSTAS**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## 5 – PERSONALIZAÇÃO:

**5.1 - Brasão de Apresentação GCM de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, colorido, nas cores padrão, medindo 7,0 cm de diâmetro (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011		
Migração de certos elementos		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)
Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 158 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## NBR 16498/2018

Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;

Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2

## Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019

Solidez da cor a luz – Nº horas 40h | dosagem de energia 6048 kJ/m<sup>2</sup>

Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5

Tolerância mínima aceitável

Localização: Colado e costurado de forma centralizada na parte frontal da aba.



## 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 159 de 264



- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho U**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 12:

### CINTO PRETO COM FIVELA LISA

- 1 – **TECIDO:** Em Nylon tipo lona, na cor preta.

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% polipropileno	20/13 e 20A/21 da AATCC	Sem tolerância

## 2 – AVIAMENTOS:

- Fivela prateada de metal lisa;
- Ponteira prateada.

## 3 – ESPECIFICAÇÕES DO MODELO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 160 de 264



Confeccionado em tecido tipo lona de nylon na cor preta, tamanho único, com 125,0 cm de comprimento, 3,3 cm de largura e 0,2 cm de espessura.

Acabamento das pontas fusionadas de maneira a impedir o desfiamentos. Em uma das extremidades, fixado uma fivela de metal prateada lisa, e extremidade oposta com acabamento através de ponteira própria para cinto.

**4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**



**5 – ENTREGA:**

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

**6 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

- A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

**ITEM 13:**

**MEIA CANO ALTO SOCIAL, PRETA**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO:** na cor preta.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	51% Algodão 35% Poliamida 3% Poliéster e 1% Elastano	20/13 e 20A/18 da AATCC	± 10 p.p

### 3 – ESPECIFICAÇÕES MODELO:

Meia unissex, tamanho único, na cor preta, sem detalhes de desenho ou escritas, cano alto, com medida 20,0 cm aproximadamente acima do tornozelo.



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 162 de 264



<b>LOTE 02 – GCM - COBERTURAS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	40	UNI	BOINA DE LÃ TECIDO 100% LÃ, TIPO FRANCESA, COR REF. PRETO
2	40	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE CAMUFLADO.

**ITEM 01:**

**BOINA UNISSEX, PRETA**

**1 – TECIDOS:**

**1.1 – TECIDO PRINCIPAL:** Lã tipo feltro, na cor preta.

<b>Ensaio</b>	<b>Especificação</b>	<b>Norma</b>	<b>Tolerância</b>
Composição	100% Lã	20/13 e 20A/18 da AATCC	Não permitida a variação

**1.2 – TECIDO FORRO:** Em algodão e poliéster, na cor preta.

**2 – AVIAMENTOS:**

- Fitolho 100% polipropileno, 0,6 cm de largura, na cor preta;
- Couro na cor preta;
- Ilhós na cor preta, medindo de abertura 0,5 cm de diâmetro (parte interna);
- Botão de pressão 1,3 cm de diâmetro, na cor preta.

**3 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:**

**Boina:** Confeccionada com formato circular, forro interno cobrindo toda a área da boina, contendo uma pequena placa interna em couro na lateral direita, para adesão distintivo da Guarda Civil Municipal.

Na aba, no lado esquerdo, possui dois ilhoses para ventilação e entre os ilhoses aplicação de um botão de pressão que permite o abotoamento da boina, formando uma dobra característica.

Acabamento nas bordas com debrum em couro, formando um tubo para passagem do fitilho para ajuste da boina na cabeça.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, embutida no forro, parte interna.

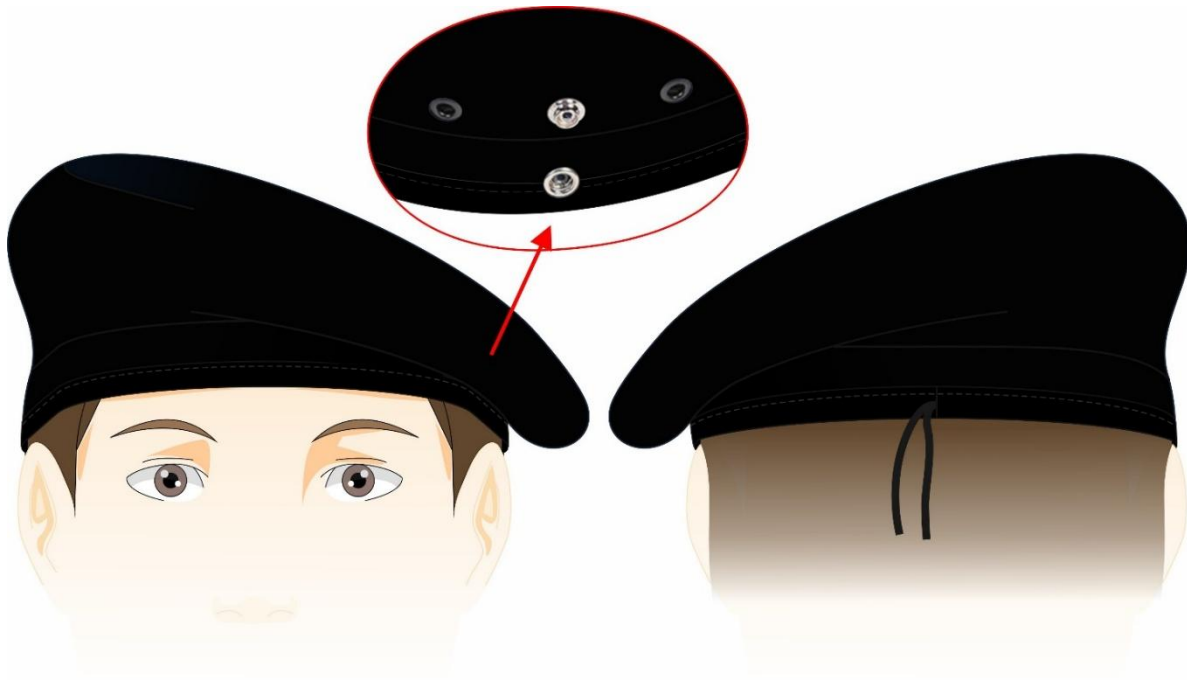
**5 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



FRENTE

COSTAS



## 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

## 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho 56**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

## LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 164 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.
- 6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.
- 7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

## ITEM 02:

### COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, CAMUFLADO DIGITAL VERDE

#### 1 – TECIDOS:

##### 1.1 – TECIDO PRINCIPAL: Tipo Rip Stop, em camuflado digital verde (Padrão ambiental)

Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	48% Algodão 40% Poliéster 12% Elastomultiéster	AATCC 20:2021 e AATCC 20A:2021	± 3 p.p.
Gramatura	235g/m <sup>2</sup>	NBR 10591/08	± 6%.
Título (Ne)	Trama – 14,80 Urdume – 18,90	NBR 13216/94	± 6%.
Densidade (fios/cm)	Trama – 20,00 Urdume – 42,00	NBR 10588/2015	± 6%.
Estrutura	Tecido maquinado derivado de sarja, com efeito Rip Stop.	ABNT NBR 12546/2017	Não permitida variação.
Resistência à Tração (Kgf)	Trama – 65,00 Urdume – 160,00	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Resistência à Alongamento (%)	Trama – 23 Urdume – 14	NBR 11912/16	Valor de referência mínimo
Classe do corante	Poliéster – Disperso Algodão – À Tina	Método Interno	Valor de referência mínimo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 165 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Solidez da Cor ao Suor	Ácido – Alteração: 4/5 Alcalina – Alteração: 4/5	NBR ISO 105 E04/14	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à Luz (Xenônio 25 horas)	Nota: 4	NBR ISO 105 B02/19	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 3/5	NBR ISO 105 X 12/19	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1/2000	valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399:2017	valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor FUNDO	Iuminante D65 – 10° L* = 37,76 a* = -1,33 b* = 9,06	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor VERDE OLIVA	Iuminante D65 – 10° L* = 25,23 a* = -6,25 b* = 7,91	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor AZUL MARINHO	Iuminante D65 – 10° L* = 21,73 a* = -0,11 b* = -2,93	173/2009 da AATCC	DE<2,00.
Cálculo da diferença de cor MARROM	Iuminante D65 – 10° L* = 28,17 a* = 4,40 b* = 5,27	173/2009 da AATCC	DE<2,00.

## 2 – ESPECIFICAÇÕES DO CORTE E DEMAIS CARACTERÍSTICAS:

**Copa:** O boné será montado por 06 (seis) partes, onde serão aplicados 06 (seis) ilhoses bordados diretamente na peça, com linha na mesma cor do tecido, medindo aproximadamente 0,9 cm de diâmetro (medida total do círculo), sendo aplicado 01 (um) em cada gomo (traseiros, frentes e laterais), de forma centralizada e iniciando a uma distância de 6,5 cm do centro do botão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 166 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Na parte superior do boné há um botão plástico revestido com o mesmo tecido principal.

Gomos frontais, dublado com entretela de tecido, 100% algodão, gramatura 180g/m<sup>2</sup> (Tolerância de  $\pm 5\%$ ), fusionada, de forma a manter o boné armado, gomos laterais e traseiros sem dublagem com entretela.

**Pala de PVC (aba interna):** PVC normal, material extrusado, tendo entre 6,5 cm a 7,0 cm de largura na frente, revestida com o tecido principal (sem colagem).

**Regulador traseiro:** Regulado através de velcro com 2,0 cm de largura, revestido com tecido principal. Velcro na cor verde musgo, com dimensão de 8,0 cm para cada lado do regulador, tendo entre os regulares uma abertura em forma de arco (entre os dois gomos traseiros). (Velcro fêmea no regulador externo e macho no interno).

**Linhas:** Da mesma cor do tecido, em poliéster, título 80, Koban ou similar. Pespontos 3,5 a 4 pontos por cm.

**Base interna:** Em toda volta, terá uma carneira composta de viés em sarja com 3,0 cm de largura, na cor do tecido ou preto; filete de TNT com 3,0 cm de largura (anexo ao viés 3,0 cm) e entre o viés de sarja e o TNT, um filete de espuma de 3,0 cm de largura. Filete de nonwoven 8/10 mm GR-120, contornando a cobertura, junto à carneira.

**Acabamentos:** viés de tecido 100% algodão na cor do tecido ou preto, aplicado internamente na abertura traseira medindo de 0,8 cm a 1,0 cm pronto. Fechamento dos gomos da copa em máquina reta, costura interna coberta por viés de tecido 100% algodão medindo de 1,3 cm a 1,5 cm, na cor do tecido ou preto, aplicado em máquina de pesponto duplo.

**Etiqueta:** Com indicativo do manequim, empresa fornecedora da confecção e composição do tecido com instruções de lavagem, costurada na parte interna traseira (embutida no viés sobre a união dos gomos traseiros).

### 3 – TABELA DE MEDIDAS (em centímetros):

ITENS	Numeração					Tolerância das medidas
	P	M	G	GG	KG	
A) Aba	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5
B) Altura Frontal	15,5	16	16,5	17	17,5	De -0,5 a + 0,5
C) Altura Lateral	15,8	16,3	16,8	17,3	17,6	De -0,5 a + 0,5
D) Altura Parte Traseira	11	11	11	11	11	De -0,5 a + 0,5
E) Tamanho do Regulador	8	8	8	8	8	De -0,5 a + 0,5
F) Circunferência da Copa (c/ regulador no tamanho mínimo)	55	57	59	61	63	De -0,5 a + 0,5
G) Distância do centro do Botão a borda do Ilhós	6,5	6,5	6,5	6,5	6,5	De -0,5 a + 0,5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

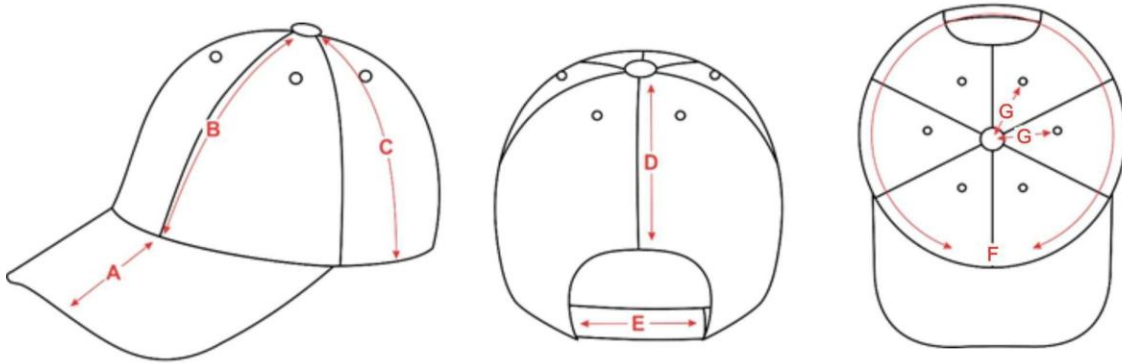
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 167 de 264



OBS: Considerar a cobertura sem botão para medição (centro do botão)

**3.1 – Pontos de medidas:**



**4 – ILUSTRAÇÃO DO MODELO:**

**FRENTE**

**COSTAS**



Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

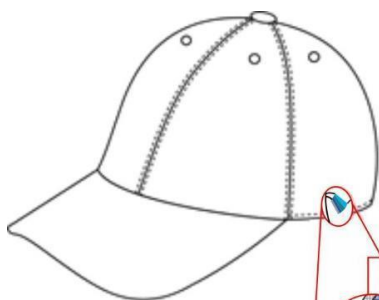
Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 168 de 264

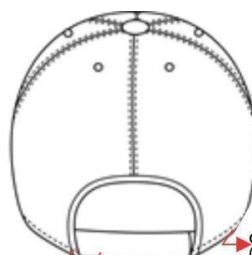
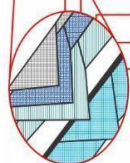


Ilhós bordado diretamente na peça



#### Confecção da Carneira

- Viés de sarja - 30mm
- Filete de espuma - 30mm
- Filete de TNT - 30mm
- Filete de nonwoven - 8mm
- Tecido do boné



- Costura de rebatimento de 0,5 cm (De uma extremidade da aba a outra)
- Regulador (velcro)
- Viés de Algodão (internamente)

## 5 – PERSONALIZAÇÃO:

**5.1 - Brasão da divisão da Guarda Ambiental de Cajamar - SP:** Em patch tipo emborrachado em relevo, termocolante, em tons de verde, preto e branco, medindo 4,3 cm de largura e 5,0 cm de altura (tolerância de  $\pm 0,4$  cm para as medidas).

Confeccionado em material sintético composto por Poliuretano, Silicone e Acrílico, com relevos eletronicamente gravados a laser, através de frequência (gallium), com solidez a lavagem (60 ciclos - lavanderia doméstica) com temperatura entre 40°C e 60°C, maleável e resistente mesmo em situação de atrito durante o uso. Material atóxico, isento de metais pesados e gases nocivos à saúde atende.

NBR NM 300-3:2011	
Migração de certos elementos	
Elementos	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg)

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 169 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Antimônio (Sb)	=	50,00
Arsênio (As)	=	25,00
Bário (Ba)	=	1.000,00
Cádmio (Cd)	=	75,00
Cromo (Cr)	=	50,00
Chumbo (Pb)	=	90,00
Mercúrio (Hg)	=	50,00
Selênio (Se)	=	500,00
<b>NBR 16498/2018</b>		
Determinação de metais pesados por digestão acida assistida por micro-ondas;		
Elementos	=	Migração Máxima aceitável (Mg/Kg) em contato com a pele
Cádmio (Cd)	=	0,1
Chumbo (Pb)	=	0,2
<b>Material com Solidez à Luz, em conformidade com: NBR ISO 105-B02/2019</b>		
Solidez da cor a luz – Nº horas 40h   dosagem de energia 6048 kJ/m <sup>2</sup>		
Alteração	Escala Azul	Nota 5
Alteração	Escala Cinza	Nota 4-5
Tolerância mínima aceitável		

Localização: Colado e costurado de forma centralizada nos gomos frontais e iniciando a aproximadamente 1,5 cm da aba.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 170 de 264



#### 6 – ENTREGA:

- As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.
- Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, a discriminação do conteúdo e o tamanho da peça.
- As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

#### 7 – PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho M**, confeccionada dentro do padrão solicitado.

A empresa proponente deverá apresentar juntamente com as amostras os laudo(s) realizado(s) somente do tecido principal, em papel timbrado, emitido por um laboratório reconhecido na área de análises em tecidos, comprovando as características exigidas.

Os laudos devem apresentar as mesmas unidades de medidas desta especificação, bem como os testes no tecido, devem ser realizados com base nas normas também informadas nesta especificação.

Não serão considerados válidos os laudos emitidos pelo próprio fabricante do tecido.

Serão admitidos laudos e ensaios laboratoriais emitidos em nome do fabricante dos tecidos e materiais, da marca ofertada ou do próprio material utilizado.

#### LABORATÓRIOS REFERÊNCIA

- 1 – CIENTEC – RS, (51) 287-2070.
- 2 – Centro de Educação e Tecnologia “Carlos Cid Renaux” – SENAI – BRUSQUE – SC, (47) 351-3544.
- 3 – TECPAR – PR, (41) 316-3000.
- 4 – SENAI CETIC – RJ, (21) 201-7222.
- 5 – SENAI – TEXTIL – SP, (11) 3341-1997.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 171 de 264



6 – SENAI – TEXTIL – SC, (47) 251-8905 / 251-8910.

7 – Laboratório do Exército Brasileiro – SP, (11) 260-5079.

<b>LOTE 03 – GCM – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	20	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

**ITEM 01:**

**CAPACETE PARA MOTOCICLISTA**

Capacete articulado com queixeira giratória 180 graus. Casco construído em material que traga leveza e segurança, contanto com dupla homologação ECE 22. 06. Com viseira anti-risco proporcionando amplo campo de visão, com viseira solar rebatível.

Casco em KPA, com capacidade de absorção de impactos, conforme as normas mundiais de segurança;

Possuir dupla homologação ECE 22.06 (Aberto e Fechado);

Sistema de liberação de emergência;

Fecho micrométrico em metal;

EPS canaletado de múltipla densidade;

Alça de queixo reforçada;

Múltiplas entradas e saídas de ar para maior conforto térmico;

Espuma cortada a laser e totalmente respirável;

Forração hipoalergênica, removível e lavável;

Neckroll com faixa reflexiva de segurança;

Preparado para intercomunicador (INTERCOM LS2/CARDO);

Viseira resistente a riscos e com proteção UV;

Com sistema rápido e eficiente de troca de viseira.

**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b><u>LOTE 04 – GCM – COURO</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	20	PAR	LUVA DE COURO
2	40	UNI	BRAÇAL DE COURO

## **ITEM 1:**

### **LUVAS DE COURO PARA MOTOCICLISTA**

Confeccionada em couro, cor preta, toda costurada, de tamanho normal, com punho duplo, aberto e fechado por uma correia ajustável.

Tamanho: G, GG e XGG.

### **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra tamanho GG** de acordo com as especificações deste item.

## **ITEM 02:**

### **BRAÇAL**

De couro liso com bordado do Brasão do Grupamento e letras em latão dourado completo, cor preta. PADRÃO EQUIPE ESPECIALIZADAS.

**ROMO – 18 UNIDADES.**

**CANIL – 10 UNIDADES.**

**ROMU – 12 UNIDADES.**

### **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

<b><u>LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	320	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR - COR REF. PRETO.
2	320	UNI	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 173 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
3	640	UNI	PORTA CARREGADOR MODULAR NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.
4	320	UNI	PORTA ALGEMAS –PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.
5	320	UNI	COLDRE DE CINTURA COM, TIRA PERNEIRA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM PISTOLAS MODELO TH 9MM, TH 40, 938 E PT 59.
6	320	UNI	PORTA TONFA EM POLIAMIDA COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO.
7	320	UNI	PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO
8	320	UNI	PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO
9	16	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, COR REF. PRETO.

## **ITEM 01:**

### **CINTURÃO DE BATALHA MODULAR - cor REF. PRETO.**

Cor: PRETO

- \* Sistema MOLLE para fixação de equipamentos e bolsos táticos.
- \* Forração interna em EVA.
- \* Com painéis modulares para ancoragem de acessórios.
- \* Para utilização com os cintos de engate rápido.
- \* Possuir cortes laser verticais desde o início do cinto.
- \* Material 100% poliéster de alta tenacidade.

TAMANHOS P, M, G, E GG.

### **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **174** de **264**



**ITEM 02**

**CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.**

Material poliéster de alta tenacidade (50mm). \* Fivela de polímero com tripla retenção. \* Tamanho ajustável. \* Tecido aderente interno. \* Clip de polímero nas extremidades. \* Possui inserto rígido interno. Produto na cor preta.

TAMANHOS P, M, G, E GG.

**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

**ITEM 03**

**PORTA CARREGADOR MODULAR – NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.**

Fita de alta tenacidade \* Inserto lateral flexível em polímero \* Ajuste de retenção superior removível \* Elástico regulador de pressão. Tamanho: 13cm x 5cm x 3,5cm.

**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

**ITEM 04**

**PORTA ALGEMAS – PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.**

Fita de alta tenacidade \* Ajuste de retenção superior \* Elástico regulador de pressão \* Compatível com algemas de corrente e dobradiça. Tamanho: 8cm x 8cm x 3,5cm.

**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

**ITEM 05**

**COLDRE DE CINTURA COM, TIRA PERNEIRA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM PISTOLAS MODELO TH 9MM, TH 40, 938 E PT 59.**

Em Polímero de alta qualidade Poliamida Termo Injetado, corpo em peça única;

Trava de segurança com 2 níveis de retenções, para todos tipos as armas;

Fixo em Plataforma de Cintura.

Regulagem de Tamanho do cinto de 38mm – 58mm;

**PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 175 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, uma amostra de acordo com as especificações deste item.

## ITEM 06

### **PORTA TONFA EM POLIAMIDA compatível com cinturão de batalha modular na cor PRETO.:**

Confeccionado a partir de material acoplado (colado em toda superfície), poliamida (Cordura 1000) no lado externo, no meio lâmina de Etil Vinil Acetato (EVA) medindo entre 03 (três) mm e 3,5 (três vírgula cinco) mm de espessura, este forrado em poliamida (Cordura 500), medindo aproximadamente 100 (cem) mm de largura X 90 (noventa) mm de altura, debruado em costura dupla paralela em toda sua extensão por cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,0 (um vírgula zero) mm de espessura; no lado externo do passante, a meia altura deste, deverá ser afixado, através de costura reforçada, uma presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 140 (cento quarenta) mm de comprimento com dobra de 20 (vinte) mm nas extremidades para reforço na colocação do botão de pressão de latão preto, que tem a finalidade de prender o cabo da tonfa. A argola de aço deverá ser afixada ao passante através de presilha em cadaço 100% poliamida com 25 (vinte e cinco) mm de largura e 1,6 (um vírgula seis) mm de espessura por 55 (cinquenta e cinco) mm de comprimento, dobrada e costurada reforçadamente, ficando a argola suspensa na altura da extremidade inferior do cinturão, a fim de que quando a tonfa estiver sendo portada por usuário a pé, esta permaneça verticalmente ao mesmo.

### **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, uma amostra de acordo com as especificações deste item.

## ITEM 07

### **PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha modular na cor**

**PRETO:** Confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa e enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo seu contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de espessura, com dimensões de 195mm de comprimento (fechado) X 55 mm de largura (fechado). O compartimento para o portaespargidor deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

### **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis**, a contar do término da sessão, uma amostra de acordo com as especificações deste item.

## ITEM 08

### **PORTA LANTERNA ou CANIVETE EM POLIAMIDA, compatível com cinturão de batalha**

**modular na cor PRETO:** confeccionado em poliamida (Cordura 1000) na face externa, com 55 mm de largura por 130 mm de altura, enchimento interno de Etil Vinil Acetato (EVA) de 3 mm, e debruado em costura dupla paralela em todo ser contorno com fita de Poliamida de 25 mm de largura por 0,6 mm de

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 176 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

espessura. O compartimento para a lanterna ou canivete deverá ser de poliamida (Cordura 500) e seu fechamento é feito através de velcro.

## **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

## **CONDIÇÕES TÉCNICAS**

**Costuras:** dos viés reforçadas (dupla em paralelo);

**Botões de pressão:** com calota em silicone preto

**Velcros:** de primeira qualidade confeccionado em poliamida;

**Acabamentos:** em todos os componentes do cinto deverá ser observado a rigorosa harmonia e qualidade das peças e acabamento, costuras perfeitas, linha na cor do tecido e sem pontas, assim como matérias de resistência;

**Identificação:** todas as peças que compõem o equipamento deverão ser identificadas com os dados do fabricante;

Os passadores do porta espargidor, porta lanterna, porta algema, porta carregador e porta tonfa deverão possuir uma tira de velcro internamente que fará o travamento no cinturão;

**Laudos:** deverá ser apresentado Laudo Laboratorial DO TECIDO CORDURA NY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)

**Manual de uso e conservação:** deverá ser entregue juntamente com cada equipamento um Manual de uso e conservação.

## **CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL EMPREGADO**

### **CORDURANY1000 RESINADO (2 X COM REPELENTE)**

**Etil Vinil Acetato (EVA):** Composto de Polímero de EVA ( Etil, Vinil, Acetato + Cargas Minerais e Sintéticas, brancas e neutras expandidas e reticuladas)

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 177 de 264



## ITEM 09:

### BANDOLEIRAS

Com dois (02) pontos de fixação, e alça acolchoada. Com sistema de medidas universal. Fita de alta tenacidade 32mm reforçada, adaptável a vários tamanhos de rifles. Composição: 100% Poliéster.

### PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

<b>LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	16	CONJUNTO	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA

## ITEM 01:

### CAPA DE CHUVA

Confeccionada em 100% nylon pvc emborrachado

Cor: azul marinho com faixas refletivas

Calça regulada na cintura com elástico e regulador de velcro na barra da perna

Jaqueta com capuz regulado por cordão

Fechamento frontal com zíper e aba de proteção também fechada com zíper

Regulador de velcro no punho

Logo da GCM no peito esquerdo e escrito nas costas, Guarda Civil Municipal de Cajamar.

### PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b>LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO</b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	300	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.
2	600	PAR	MEIA ESPORTE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR REF. BRANCA.
3	300	UNI	SHORT CALÇÃO, TECIDO NEOSTRIKE, COR REF. AZUL MARINHO.

## **ITEM 01:**

### **AGASALHO COMPLETO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Calça Masculina** Em tecido tactel 61% poliéster e 39% poliamida, com gramatura 150g/m<sup>2</sup> mínimo, com forro em tecido plano 100% poliamida e gramatura 100g/m<sup>2</sup> mínimo na cor azul marinho para educação física, com uma listra amarela nas laterais.

#### **Blusão Masculino**

Em tecido tactel 61% poliéster e 39% poliamida, com gramatura 150g/m<sup>2</sup> mínimo, com forro em tecido plano 100% poliamida e gramatura 100g/m<sup>2</sup> mínimo na cor azul marinho com brasão da GCM bordado no peito no lado esquerdo, e com a escrita “ GCM “ nas costas, na cor amarela.

**Tamanhos:** P, M G, GG e XGG.



## **PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 179 de 264



A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item e laudo de composição e gramatura.

## ITEM 02:

### MEIA ESPORTE

Cor branca

Tecido 100% algodão

Cano médio

Tamanhos: 34 ao 46

## ITEM 03:

### SHORT CALÇÃO

Em tecido tactel 61% poliéster e 39% poliamida, com gramatura 150g/m2 mínimo com uma listra amarela nas laterais.

Tamanhos: P, M, G, GG e XXG.

## PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO LICITATÓRIO:

A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em até **08 (oito) dias úteis, a contar do término da sessão, uma amostra** de acordo com as especificações deste item e laudo de composição e gramatura.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

## 4. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade necessita garantir a identificação do profissional durante aos atendimentos principalmente os que envolvem situação de alta sensibilidades.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade: Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente incluídos na descrição do objeto, devem ser cumpridos os seguintes requisitos, baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: Os uniformes adquiridos devem atender a todas as normas técnicas aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a, ABNT NBR 15.527 (Uniformes - Requisitos de Segurança) e outras normas relevantes para o tipo de peça e uso previsto.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## 6. AMOSTRAS

- 6.1 A apresentação de amostras visa a obtenção de qualidade mínima dos produtos a serem adquiridos pela Administração.
- 6.2. Será exigido ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente uma amostra de cada item do respectivo lote.
- 6.3. Em até 08 (oito) dias corridos, a contar do término da sessão, NESTA ETAPA NÃO SERÁ EXIGIDO PERSONALIZAÇÃO (ESTAMPAS).
- 6.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome do licitante, tamanho, sua marca, número de referência, código do produto e modelo;
- 6.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados pela equipe responsável pela análise, bem como submetidos aos testes necessários;
- 6.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso;
- 6.7. As amostras serão analisadas com base nos seguintes critérios OBJETIVOS: Etiquetas conforme Normas Técnicas em vigor, atendimento das medidas indicadas e suas respectivas tolerâncias, defeitos de fabricação, gramatura, construção, composição, densidade, títulos dos fios, ligamento e demais requisitos mínimos de desempenho a para a aceitabilidade dos materiais conforme Normas Técnicas e valores indicados, atendimento dos requisitos técnicos de fabricação, conforme instruções de fabricação, desenhos, layouts, detalhes de acabamento, construção e demais características técnicas, sendo aceitas como válidas aquelas que atenderem às exigências do Termo de Referência.
- 6.8. Serão consideradas aprovadas as amostras que atenderem todos os critérios técnicos exigidos nas especificações do presente Termo de Referência;
- 6.9. Caso as amostras sejam aprovadas, poderão ser contabilizadas como uma unidade fornecida;
- 6.10. Deverão ser apresentados, juntamente com as amostras, os respectivos ensaios têxteis, emitidos por laboratório acreditado ao INMETRO, em nome da licitante, ou marca indicada na proposta, conforme ABNT ISO 139.

devendo os ensaios de cada tecido possuírem o mesmo sequencial e nomenclatura (referência da amostra ou nome da amostra) , garantido assim se tratar do referido tecido e 1(um) metro de cada tecido utilizado, pois caso haja alguma dúvida a administração poderá encaminhá-los para análise técnica.

## 7. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELO

Modelos estão descritos nas especificações, a detentora fica ciente que poderá haver alterações nas especificações do modelo, principalmente nos logos ou cores, caso ocorra a mesma será informada com antecedência a emissão de ordem de serviço.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## **8. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1. Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio. A admissão de consórcios, no presente caso, não ampliaria a competitividade e geraria um acréscimo desproporcional de custos operacionais e riscos de fiscalização para administração na gestão e execução da futura ata de registro de preços./

8.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **9 GARANTIA DOS SERVIÇOS**

9.1 Esta cláusula estabelece os termos e condições da garantia dos uniformes fornecidos pela contratada. A garantia terá início com a emissão da Nota de Empenho, e ou Autorização de Fornecimento (AF) e terá validade pelo período de 6 (seis) meses a partir da data de entrega dos uniformes. Durante o período de garantia, a contratada se compromete a assegurar a qualidade e durabilidade dos uniformes, realizando, às suas expensas, a substituição total ou parcial de quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, desde que não decorram de mau uso.

A garantia abrange defeitos de fabricação que comprometam o uso normal dos uniformes, incluindo, mas não se limitando a:

- Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.
- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

10.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica: Início da execução do objeto: 30 dias uteis, a partir do recebimento da nota de empenho ou da emissão da AF (Autorização de Fornecimento), para realizar a entrega dos bens, em uma única remessa. Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões com pelo menos 10 dias uteis de antecedência. Essa comunicação será analisada para possível prorrogação do prazo, exceto em situações de caso fortuito ou força maior.

10.2. Os bens deverão ser entregues conforme as especificações definidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada. Após a entrega, os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, em até 5 (cinco) dias uteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato. Esse recebimento provisório será seguido pela verificação detalhada da conformidade dos bens com as especificações.

Caso os bens entregues não estejam de acordo com as especificações, total ou parcialmente, eles poderão ser rejeitados. A empresa terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para substituir os bens, às suas custas. Se a verificação da conformidade não for realizada dentro do prazo estabelecido, o

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



recebimento será considerado definitivo após o término desse prazo.

10.3 O recebimento provisório ou definitivo não exime a empresa de sua responsabilidade civil pela qualidade e segurança dos bens. Qualquer questão relacionada a tamanhos das camisas deverá ser tratada mediante o envio dos tamanhos e modelos para levantamento, podendo ser realizada uma reunião inicial entre CONTRATANTE e CONTRATADA para esclarecimentos e encaminhamentos necessários.

## 11. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

### HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

11.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

11.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

11.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 12.1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

12.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.1.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);

12.1.2.3. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;

12.1.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

12.1.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

### 12.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

12.1.3.1. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, Lei 14.133/2021 Art. 69 § 2º.

12.1.3.1.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.1.3.1.1.1. Somente as empresas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balanço de abertura

12.1.3.1.2 Os índices econômicos indicados na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do Termo de Compromisso. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresente capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

12.1.3.1.3 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um) e Índice de Endividamento Geral (ET) menor ou igual a 0,50 apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis.

12.1.3.1.4. Será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote ao qual a licitante irá participar.

12.1.3.1.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

12.1.3.1.6 Declaração, assinada por profissional habilitado, o qual se responsabilizará Civil e criminalmente por sua veracidade, apresentando os índices contábeis estabelecidos neste Edital.

### 12.1.4. Qualificação Técnica:

12.1.4.1. Atestado (s) de capacidade técnica fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a licitante executou, a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares ao desta licitação, entendendo como similares àquelas que compreendam no mínimo 50% (cinquenta por cento) da execução das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (como calças e gondolas). Conforme parágrafo 2º do artigo 67 da lei 14.133/21, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que foram cumpridas corretamente suas obrigações

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



contratuais, contendo em seu corpo a razão social, endereço completo, telefone e CNPJ/MF, da empresa fornecedora do atestado, bem como a data, assinatura e identificação do assinante, observadas as demais exigências constantes neste edital.

### 13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Garantia de proposta no valor de 1% (um por cento) do total estimado para os lotes as quais a empresa irá participar, conforme inciso I do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21;

### 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

14.5. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### 14.6. Fiscalização

##### 14.6.1. Fiscalização Técnica

14.6.1.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

14.6.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

14.6.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

14.6.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

14.6.1.5. O fiscal técnico do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## 14.6.2. Fiscalização Administrativa

14.6.2.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

14.6.2.2. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências;

## 14.6.3. Gestor do Contrato

14.6.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

14.6.3.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

14.6.3.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

14.6.3.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

14.6.3.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

14.6.3.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

14.6.3.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

14.6.3.8. A execução será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública devidamente designado.

## 15. RECEBIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1. Prazo para execução dos serviços será formalizado mediante Ordem de serviço;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.2. O fornecimento ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pelas Secretaria Demandantes, conforme a sua necessidade;
- 15.3. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução de mão de obra, correrão por conta da CONTRATADA;
- 15.4. O prazo para início de execução dos serviços após formalização da Ata não poderá ser superior a 30 (trinta) dias úteis;
- 15.5. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, pode gerar diversas consequências para o contratado, incluindo a aplicação de multas moratórias a possibilidade de extinção antecipada do contrato pela Administração Pública em caso de atraso superior a dois meses, além de outras sanções administrativas como impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade.
- 15.6. A falta de equipamentos da qual dependa os serviços do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso na execução do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 15.7. O serviço fornecido pela empresa detentora do contrato estará sujeito à aceitação pela Secretaria Demandante, quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado neste Termo de Referência e seus anexos;
- 15.8. A simples entrega do objeto desta Licitação, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação da Secretaria solicitante;
- 15.9. O prestador ficará obrigado a refazer, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o serviço que vier a ser recusado, podendo ser substituído ser ou submetido a exame técnico; Os serviços objetos desta licitação poderão ser recebidos: Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 15.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 15.11. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço executado e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 15.12. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 15.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 187 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.14. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 15.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 15.16. A empresa detentora do contrato ficará obrigada a refazer, imediatamente, o serviço que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações.
- 15.17. Nenhum serviço poderá ser executado pelo fornecedor sem a Ordem de Início emitido pela Secretaria Demandante.

## 16. DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 16.1 O local de entrega estará descrito na ordem de serviço da secretaria demandante, a execução de entrega ocorrerá em 30 dias uteis.

## 17. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

- 17.1. Não e aplica prazo de validade nessas descrições mas deveram ser verificados se são de boa qualidade.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 18.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
- 18.3 Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 18.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 18.4 O prazo de 30 (trinta) dias úteis reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:
- 18.5 For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher.
- 18.6 Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 18.7 Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 18.8 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado
- 18.9 O pagamento será realizado apenas dos serviços plenamente executados, o qual deverá ser

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 188 de 264



comprovado, através das medições realizadas pelo fiscal.

## 19. DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Cabe à Secretaria Gestora do Contrato

19.1. Constatando o descumprimento parcial ou total de obrigações contratuais que ensejem a aplicação de penalidades, o agente público, responsável pela gestão ou pela fiscalização do contrato, emitirá notificação escrita à CONTRATADA, para regularização da situação;

19.2. A notificação a que se refere o caput deste item, será entregue à CONTRATADA mediante recibo ou será enviada por e-mail, correio, com aviso de recebimento, ou, na sua impossibilidade, publicada em jornal de circulação no Município e fixado no quadro de avisos do Paço Municipal;

19.3. Não havendo regularização da situação por parte da CONTRATADA, em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da notificação, a CONTRATANTE, deverá encaminhar ao Departamento de Compras e Contratos, que, após a verificação da documentação, dará os devidos encaminhamentos para instaurar processo administrativo punitivo;

19.4. As Secretarias Demandantes, encaminhará cópias dos documentos abaixo relacionados, à Secretaria responsável:

- a) Documento dirigido ao Departamento de Compras e Contratos, relatando a ocorrência, as providências adotadas e os prejuízos causados à Administração Municipal pela inadimplência contratual;
- b) Documentos que comprovem o descumprimento da obrigação assumida, quando houver, tais como: Nota Fiscal, contendo o ateste de recebimento; Termo de recebimento dos serviços; Notificação da ocorrência encaminhada e não atendida; Cópia do AR ou publicação em jornal de circulação do município; laudo de inspeção, relatório de acompanhamento ou de recebimento e parecer técnico, emitidos pelos responsáveis pelo recebimento ou gestão e fiscalização do contrato;

## 20. DA RESCISÃO

20.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa.

## 21. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

21.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE, com regime de empreitada por

preço unitário, visando o contrato conforme objeto supramencionado.

21.3. Regime de Execução: Menor preço por Lote, com regime de empreitada por preço unitário.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 189 de 264



## 22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Garantir que os uniformes sejam confeccionados de acordo com as especificações detalhadas no Termo de Referência, incluindo tipo de tecido, modelagem, detalhes de acabamento e bordados específicos.

Assegurar a qualidade dos materiais utilizados na confecção dos uniformes, garantindo conforto, durabilidade e boa aparência durante o uso.

Cumprir os prazos de entrega estabelecidos, garantindo que os uniformes sejam fornecidos dentro do prazo acordado.

Disponibilizar assistência técnica e suporte adequados, caso haja necessidade de ajustes nos uniformes ou resolução de problemas após a entrega.

Emitir Nota Fiscal-Fatura detalhada, conforme exigido, para facilitar o processo de aceitação e pagamento dos produtos.

Fornecer informações de cuidados e instruções para garantir que os usuários possam cuidar adequadamente dos uniformes e prolongar sua vida útil.

## 23. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer ao contratado todas as informações e especificações necessárias para a correta confecção dos uniformes, conforme estabelecido no Termo de Referência.

Acompanhar a entrega do produto na data e horário estipulados;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do produto com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Realizar a inspeção e aceitação dos uniformes entregues, verificando se estão em conformidade com as especificações contratadas e se atendem aos padrões de qualidade exigidos.

Efetuar os pagamentos devidos de acordo com as condições estabelecidas no contrato, após a entrega e aceitação dos uniformes.

Manter comunicação constante com o contratado para esclarecer dúvidas, fornecer feedback e resolver eventuais questões relacionadas aos uniformes.

Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos, tanto para a entrega dos uniformes quanto para os pagamentos devidos.

Efetuar o pagamento no prazo previsto;

## 24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade
- II) Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
- III) Programa de Trabalho: 06.181.0005.2051
- IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



V) Ficha orçamentária: 739 – Segurança

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 25. FISCAL DO CONTRATO

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade

Titular: Cláudio Donato dos Santos – RE 10.868

Suplente: Rafael Fernandes dos Santos - RE 13.966

## 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

26.2 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

26.3 Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;

26.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) Adiada a data da abertura da licitação;

b) Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

26.5 A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

26.6 A Contratada deve fornecer aos empregados envolvidos na prestação dos serviços equipamentos e materiais de proteção individual e coletiva (EPIs e EPCs).

26.7 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

26.8 CASO A PREFEITURA JULGUE NECESSÁRIO, a amostra apresentada poderá ser enviada para um laboratório capacitado e acreditado pelo INMETRO, a fim de comprovar se as amostras apresentadas estão de acordo com o que dispõe o edital e os laudos apresentados. O custo da análise, se houver, será de responsabilidade da empresa declarada como vencedora do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



**27. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

27.2. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

27.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

27.4. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

27.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



## ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

1.1. A Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade tem por necessidade a contratação de empresa especializada para confecção de uniformes profissionais para atender a demanda da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**, mantendo seus agentes com fardamento padrão de fácil identificação em atendimento aos usuários.

1.2. Por se tratar de material de consumo, o fardamento precisa de renovações periódicas, seja em virtude do uso contínuo, avarias e demais infortúnios que podem ocorrer, de modo que é necessário a aquisição periódica.

1.3. Levando-se em consideração que o objeto pretendido trata de um bem de natureza comum, cujo padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, a escolha da contratação deve se dar por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, com regime de empreitada por preço unitário.

1.4. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência na aquisição dos serviços conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades.

1.5. Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 193 de 264



1.6. Nesta premissa, este estudo preliminar deverá atender os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa.

**2 - INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -  
Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021**

2.1. A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026. No entanto, por se tratar de registro de preços essa aquisição está formalizada através do Documento de Formalização de Demanda diante da demanda identificada, sendo que o Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade adotará as medidas necessárias para a inclusão deste processo de forma excepcional, de acordo com a necessidade.

**3 - REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18,  
§1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021**

3.1. A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

3.2. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

3.3. Os materiais devem ser entregues em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

3.4. Os tamanhos e modelos dos uniformes serão estipulados em aferição local a ser efetuada pela CONTRATADA, após a aprovação das amostras do material a ser utilizado na confecção das peças, bem como das amostras de peças que atendam às especificações.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 194 de 264



3.5. A empresa contratada deve atender no decorrer da vigência da ata a possíveis alterações nas descrições, como nome e logo, com comunicação antecipada da CONTRATADA.

**4 - ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021**

4.1. Foi levantado e elaborado via DFD no quantitativo da GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR para possíveis aquisições na contratação, com trocas de uniformes que já demandam de anos anteriores, desgastados, com avarias, ou reformulados conforme Anexo I do Termo de Referência.

4.2. A referida modalidade visa atender a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR, pela necessidade de eventual e futuro fornecimento de uniformes e vestuários para os GCM's para o exercício regular de suas funções, pois destaca, distingue e identifica o agente, proporcionando aos munícipes, segurança subjetiva e identificação visual.

4.3. O número total de itens é de 11.360 (onze mil trezentos e sessenta).

**5 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021**

5.1. Por se tratar de confecção a única solução é a contratação de empresa na prestação de serviços, para confeccionar os uniformes, levando em consideração as especificações que demandam de inclusão de logos, e identificações de área prescrita conforme setor.

**6 - ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES - Art. 18, §1º, inciso VI – Lei Federal nº 14.133/2021**

**6.1 - IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 195 de 264



## SOLUÇÃO 1

Contratação de empresa especializada

Vantagens:

**Qualidade:** Empresas especializadas têm conhecimento técnico para produzir peças duráveis, confortáveis e de alta qualidade.

**Variedade:** Podem oferecer uma variedade de estilos, tecidos, cores e tamanhos.

**Prazos:** Podem garantir que o fardamento seja produzido e entregue dentro do prazo.

**Conformidade:** Podem fornecer uniformes que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos.

**Garantia:** Podem oferecer garantia de qualidade em seus produtos.

**Suporte pós-venda:** Podem estar preparadas para fornecer o suporte necessário, caso haja necessidade de ajustes ou trocas.

**Padronização:** Podem garantir que as peças sejam feitas sempre pela mesma fábrica, com o mesmo maquinário, modelagem, processo e matérias-primas.

Desvantagens: Embora a contratação de empresa especializada seja a opção mais viável, também nos traz algumas desvantagens, como cada departamento tem suas características e necessidades específicas, O que é indispensável para superar essas possíveis dificuldades e limitações é contar com uma contratação de uniforme apta a desenvolver peças funcionais, duráveis e confortáveis. Inclusive, esses fatores também são determinantes para que as vantagens dos uniformes possam ser obtidas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



Ao observar, foi apresentada apenas uma solução, ponderando-se os encargos, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como o formato melhor adequado, ora sugerido, é apenas a Solução 1.

**Conclusão:** Contratar uma empresa para confeccionar uniformes pode trazer diversos benefícios para uma instituição ou empresa, incluindo a melhoria da imagem, a promoção da segurança e higiene, a criação de uma identidade visual coesa e a facilitação da gestão de pessoal

**7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021**

7.1 Justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, além de atender a mais de um exercício financeiro, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos. A aquisição do fardamento ocorrerá na medida exata do surgimento das demandas da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**.

<b><u>LOTE 01 – GCM – UNIFORME</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	56	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.
2	56	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.
3	56	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE
4	1.116	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b><u>LOTE 01 – GCM – UNIFORME</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
5	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO
6	120	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA
7	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO
8	1.116	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO
9	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO
12	320	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO
13	1.116	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA

<b><u>LOTE 02 – GCM - COBERTURAS</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	40	UNI	BOINA DE LÃ TECIDO 100% LÃ, TIPO FRANCESA, COR REF. PRETO
2	40	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE CAMUFLADO.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 198 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

<b><u>LOTE 03 – GCM – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	20	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

<b><u>LOTE 04 – GCM – COURO</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	20	PAR	LUVA DE COURO
2	40	UNI	BRAÇAL DE COURO

<b><u>LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA</u></b>			
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>MED</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1	320	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR - COR REF. PRETO.
2	320	UNI	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.
3	640	UNI	PORTA CARREGADOR MODULAR NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.
4	320	UNI	PORTA ALGEMAS –PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.
5	320	UNI	COLDRE DE CINTURA COM, TIRA PERNEIRA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM PISTOLAS MODELO TH 9MM, TH 40, 938 E PT 59.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 199 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO
6	320	UNI	PORTA TONFA EM POLIAMIDA COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO.
7	320	UNI	PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO
8	320	UNI	PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO
9	16	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, COR REF. PRETO.

## LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO
1	16	CONJUNTO	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA

## LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO
1	300	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.
2	600	PAR	MEIA ESPORTE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR REF. BRANCA.

Subscriber	Ordering officer
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 200 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO
3	300	UNI	SHORT CALÇÃO, TECIDO NEOSTRIKE, COR REF. AZUL MARINHO.

### **8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021**

8.1. Para esta licitação será utilizado o Sistema de Registro de Preços, pois serão solicitadas de acordo com a necessidade da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**, e o valor a ser pago a empresa registrada será por unidade. Em estrita observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, parágrafo 2º e no art. 18, parágrafo 1º, inciso VII da lei Federal 14.133/2021, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será dividida em Lotes e foi estruturada agrupando os itens por afinidade industrial e comercial (ex: lote de uniformes táticos, lote de calçados/coturnos, lotes de acessórios/cintos/coldres). Essa medida visa ampliar ao máximo a competitividade do certame permitindo a ampla participação dos fabricantes especializados de diferentes nichos e a obtenção de propostas economicamente mais vantajosas para a administração, sem prejuízo a qualidade técnica.

### **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021**

9.1. Fundamento legal para a aquisição, bem como resultado pretendido, é justamente a necessidade de cumprir o **Artigo 21 da Lei 13.022/2014**, garantindo que o agente esteja devidamente identificado e equipado para o exercício do poder de polícia administrativa.

### **10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X – Lei Federal nº 14.133/2021**

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 201 de 264



10.1. Caso os produtos não atendam as especificações do edital serão tomadas as medidas cabíveis e penalidades previstas na legislação vigente.

**11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI**

11.1 Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto de aquisição/contratação, sejam elas já realizadas ou futuramente contratadas.

**12 - CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021**

12.1. Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021**

13.1 O estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento para os agentes da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR**, levando-se em consideração tratar de um bem de natureza comum, cujo o padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, sendo possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# *Prefeitura do Município de Cajamar*

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2 Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE do fornecimento e instalação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **203** de **264**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

**Objeto:** Registro de preço para aquisição de fardamento para a GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 204 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 01 – GCM – UNIFORME

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	56	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.		
2	56	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.		
3	56	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE		
4	1.116	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO		
5	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO		
6	120	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 205 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 01 – GCM – UNIFORME

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
7	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO		
8	1.116	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO		
9	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO		
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO		
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO		
12	320	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 206 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 01 – GCM – UNIFORME

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
13	1.116	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA		
				TOTAL	

## LOTE 02 – GCM - COBERTURAS

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	UNI	BOINA DE LÃ TECIDO 100% LÃ, TIPO FRANCESA, COR REF. PRETO		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 207 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 02 – GCM - COBERTURAS

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
2	40	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE CAMUFLADO.		
				TOTAL	

## LOTE 03 – GCM – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA		
				TOTAL	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 208 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 04 – GCM – COURO

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	PAR	LUVA DE COURO		
2	40	UNI	BRAÇAL DE COURO		
				TOTAL	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 209 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	320	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR - COR REF. PRETO.		
2	320	UNI	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.		
3	640	UNI	PORTA CARREGADOR MODULAR NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.		
4	320	UNI	PORTA ALGEMAS –PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **210** de **264**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
5	320	UNI	COLDRE DE CINTURA COM, TIRA PERNEIRA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM PISTOLAS MODELO TH 9MM, TH 40, 938 E PT 59.		
6	320	UNI	PORTA TONFA EM POLIAMIDA COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO.		
7	320	UNI	PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO		
8	320	UNI	PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO		

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 211 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
9	16	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, COR REF. PRETO.		
				TOTAL	

## LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA

				VALORES	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	16	CONJUNTO	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA		
				TOTAL	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 212 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALORES	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.		
2	600	PAR	MEIA ESPORTE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR REF. BRANCA.		
3	300	UNI	SHORT CALÇÃO, TECIDO NEOSTRIKE, COR REF. AZUL MARINHO.		
				TOTAL	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 213 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

## **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

## **DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome do Responsável:

Cargo:      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:                      Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **214** de **264**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 215 de 264



## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG n° \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ n° \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) *A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- b) *A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- c) *O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*
- d) *O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*
- e) *O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*
- f) *O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*
- g) *O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 216 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

Assinatura

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 217 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º XX/2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE

**A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado**

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 218 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 219 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **220** de **264**



## ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

Processo Administrativo nº [N.PA]

Ata de Registro de Preços nº **XX/XXXX**

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de [SEC], com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de [SEC], [ORD], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº XX/2026, publicada em **XX** de **XXXXXXXX** de 202**X**, processo administrativo nº [N.PA], **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto [OBJ], especificado(s) no(s) item(ns) **XX** do Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação nº XX/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ORNECEDOR:</b>						
<b>NPJ:</b>						
<b>NDEREÇO:</b>						
<b>-MAIL:</b>				<b>TEL.:</b>		
<b>EPRESENTANTE LEGAL:</b>						
em	specificação	marca/Modelo	nidade de Medida	uantidade	alor Unitário	razo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria municipal de [SEC].

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **221** de **264**



pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

- 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - 5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.
  - 5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - 5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

da Lei nº 14.133, de 2021.

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 223 de 264



## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, após o período de 1 (um) ano da data do registro da proposta, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA) previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 225 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2026, com seus anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s)
- 11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 11.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 11.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar, **XX de XXXXXX de 202X**

[ORD]

Secretário Municipal de [SEC]

Assinatura

**Nome do representante legal**

**Nome da empresa**

**CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXX**

Assinatura

Testemunhas:

**Nome:**

**Documento:**

Assinatura

**Nome:**

**Documento:**

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 226 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

<b>ORNECEDOR:</b> <b>NPJ:</b> <b>NDEREÇO:</b> <b>-MAIL:</b> <b>TEL.:</b> <b>EPRESENTANTE LEGAL:</b>						
em	specificação	marca/Modelo	nidade de Medida	uantidade	valor Unitário	razo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

<b>ORNECEDOR:</b> <b>NPJ:</b> <b>NDEREÇO:</b> <b>-MAIL:</b> <b>TEL.:</b> <b>EPRESENTANTE LEGAL:</b>						
em	specificação	marca/Modelo	nidade de Medida	uantidade	valor Unitário	razo garantia ou validade

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 227 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [N.PA]**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX**, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE CAJAMAR, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE [SEC]  
E .....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, por intermédio da Secretaria Municipal de [SEC], com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) Municipal de [SEC], [ORD], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **[CONTRATADO]**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **[CNPJ]**, sediado(a) na **[endereço]**, na cidade de **[cidade]/[UF]**, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **[nome e função no CONTRATADO]**, conforme **[atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos]**, tendo em vista o que consta no Processo nº [N.PA] e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Pregão Eletrônico nº XX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de [OBJ], nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					

- 1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 Escolher;
- 1.3.3 A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 228 de 264



## CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

### OU

2.2 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como à inexistência de registros no Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin).

2.3 O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5 O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### OU

2.1 O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo - máximo de um ano]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 229 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**, perfazendo o valor total de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

## **OU**

5.1 O valor total da contratação é de R\$ **XXXXXX (XXXXXXXXXX)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1 O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **230** de **264**



- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.8.1 A Administração terá o prazo de XXXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de XXXXXXXX;
- 8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 9.5.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.5.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.5.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.5.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.5.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7 Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.8 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.9 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas no inciso XVII do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 9.11 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.12 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.13 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.14 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.15 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.16 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.17 Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 232 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.19 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.20 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.21 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.23 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.24 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.25 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.26 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.27 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.28 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 233 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6 É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7 O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8 O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9 O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1 Escolher

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 234 de 264



12.1 As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2 poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

### **OU**

13.1.1 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

### **OU**

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133/2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.6.1 Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes



- 13.6.2 Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3 Das indenizações e multas.
- 13.7 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.8 O CONTRATANTE poderá ainda:
- 13.8.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
- 13.8.2 nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 13.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 14.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação orçamentaria nº

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 236 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

XX.XX.XX.XX.XXX.XXXX.XXXX.X.X.XX.XX.XX – destinação de recurso: XX.XXX.XXXX - Ficha XXX do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 237 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por:

Página / /

Sistema CECAM

### PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: - Data: / /

Modalidade: - Nº/Ano: /

Fundamento Legal: -

Contrato: / Nº/Ano Solicitação:

Proc. Adm.: / Nº Proc. Pagto:

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto:

Objeto:

Nome/ Razão Social:

CPF/CNPJ: / -

Endereço:

Telefone E-mail:

Local de Entrega/Serviço:

Endereço:

Prazo de Entrega:

Condição de Pagamento:

Responsável:

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
 CPNJ: 46.523.023/0001-81  
 Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020  
 Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / /:

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO -

Sequência	Produto/Serviço	U.M.	Qty.	Vi. Unit.	Vi. Líquido

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor

Total por Centro de Custo

Total Geral

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico - P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria - Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 - Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 238 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO X - SANÇÕES.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1133  
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

**Considerando** a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

**Considerando**, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

### DECRETA:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

##### Seção I Objeto e âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

**Parágrafo único.** Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Art. 2º** Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Handwritten signature and initials.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 239 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

## Seção II Definições

**Art. 3º** Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

**I – descumprimento de pequena relevância:** descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

**II – multa compensatória:** aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

**III – multa de mora:** aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 4º** Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

**I** - advertência;

**II** - multa;

**a)** compensatória;

**b)** de mora.

**III** - impedimento de licitar e contratar;

**IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

**Art. 5º** A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

W  
f

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 240 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

**I** – descumprimento de pequena relevância;

**II** – inexecução parcial de obrigação contratual.

**Art. 6º** A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

**I** - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**II** - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

**III** - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

**IV** - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a)** apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d)** prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e)** prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f)** entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- g)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- h)** dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4  
2

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 241 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

**Art. 7º** O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

**I** – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

**II** – descontado do valor da garantia prestada;

**III** – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

**IV** – cobrado judicialmente.

**Art. 8º** Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

**I** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**II** - dar causa à inexecução total do contrato;

**III** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**IV** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**V** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**VI** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

12  
8

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 242 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

**Art. 9º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V** - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**§ 1º** Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**§ 2º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

**§ 3º** Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

**§ 4º** Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 11.** O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 243 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

**Art. 12.** Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II – o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV – a reincidência;

V – a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I – considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III – não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p  
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 244 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO**

#### **Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo**

**Art. 13.** Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

**Art. 14.** Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

**Parágrafo único.** O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

**Art. 15.** O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 245 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

**Art. 16.** Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

### Seção II

#### Da condução do processo administrativo punitivo

**Art. 17.** O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

**Parágrafo único.** O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

**Art. 18.** A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

**Art. 19.** Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

**Art. 20.** Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

f 4  
3

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 246 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

**Art. 21.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**Art. 22.** A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

### **Seção III**

#### **Da aplicação de sanção e fase recursal**

**Art. 23.** O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

**Art. 24.** Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

*[Handwritten signature]*

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 247 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



## Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

### Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

**Art. 25.** Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

**Art. 26.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**Art. 27.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

#### **Seção IV Do cômputo das sanções**

**Art. 28.** Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

**Art. 29.** São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

**Parágrafo único.** As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

#### **CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

##### **Seção I Da Reabilitação**

**Art. 30.** É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- II - pagamento da multa;

f 20  
2

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 248 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**Parágrafo único.** A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### Seção II

#### Da desconsideração da personalidade jurídica

**Art. 31.** A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

### Seção III

#### Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

**Art. 32.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

### Seção IV

#### Da Prescrição

*[Handwritten signature and initials]*

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 249 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

**Art. 33.** A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 34.** A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**Art. 35.** Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

**Art. 36.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 37.** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

**Art. 38.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MICHAEL CAMPOS CUNHA**  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**RAFAEL PETROZZIELLO**  
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 250 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º XX/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- ( ) **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 251 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. Referentes a participações societárias;
  - 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. Estado civil;
  - 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. Relações de parentesco;
  - 1.8. Número de telefone;
  - 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 252 de 264



**ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, n° 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 253 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 254 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Subscritor	Ordenador de despesa
Maurício Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 255 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO XIV - PREÇO DE REFERÊNCIA

### LOTE 01 – GCM – UNIFORME

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	56	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.	R\$ 410,0325	R\$ 22961,82
2	56	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, VERDE CAMUFLADO DIGITALIZADO.	R\$ 292,6667	R\$ 16.389,34
3	56	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT VERDE	R\$89,6667	R\$ 5.02134
4	1.116	UNI	CALÇA OPERACIONAL PREMIUM UNISSEX, MARINHO	R\$ 307,9167	R\$ 343.635,04
5	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA LONGA UNISSEX, MARINHO	R\$ 227,3571	R\$ 253.730,52

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 256 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 01 – GCM – UNIFORME

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	120	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, PRETA	R\$ 109,3333	R\$ 13.120,00
7	1.116	UNI	COMBAT SHIRT MANGA CURTA UNISSEX, MARINHO	R\$ 243,9750	R\$ 272.276,10
8	1.116	UNI	CAMISETA EM MALHA DRY FIT UNISSEX, MARINHO	R\$ 109,3333	R\$ 122.015,96
9	300	UNI	JAQUETA DUPLA FACE UNISSEX COM FORRO REMOVÍVEL, AZUL NOTURNO	R\$ 690,3980	R\$207.119,40
10	300	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, MARINHO	R\$ 63,4950	R\$ 19.048,50
11	300	UNI	TOUCA DE LÃ UNISSEX, MARINHO	R\$ 61,7475	R\$ 15.524,25

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 257 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 01 – GCM – UNIFORME

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
12	320	UNI	CINTO DE POLIESTER – ENGATE RAPIDO - PRETO	R\$ 105,4950	R\$ 33.758,40
13	1.116	PAR	MEIA CANO ALTO ALGODÃO SOCIAL – COR PRETA	R\$ 49,1350	R\$ 54.834,66
				TOTAL	R\$ 1.382.435,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 258 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 02 – GCM - COBERTURAS

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	40	UNI	BOINA DE LÃ TECIDO 100% LÃ, TIPO FRANCESA, COR REF. PRETO	R\$ 127,21	R\$ 5.088,40
2	40	UNI	COBERTURA OPERACIONAL UNISSEX, VERDE CAMUFLADO.	R\$ 61,63	R\$ 2.465,20
				TOTAL	R\$ 7.553,60

## LOTE 03 – GCM – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UNI	CAPACETE PARA MOTOCICLISTA	R\$ 1.588,5620	R\$ 31.771,24

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 259 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 03 – GCM – CAPACETE PARA MOTOCICLISTA

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
				TOTAL	R\$ 31.771,24

## LOTE 04 – GCM – COURO

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	PAR	LUVA DE COURO	R\$ 246,9120	R\$ 4.938,24
2	40	UNI	BRAÇAL DE COURO	R\$ 266,633	R\$ 10.665,33
				TOTAL	R\$ 15.603,57

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 260 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDEIRA

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	320	UNI	CINTURÃO DE BATALHA MODULAR - COR REF. PRETO.	R\$ 196,34	R\$ 62.828,80
2	320	UNI	CINTO TÁTICO DE GUARNIÇÃO – PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.	R\$ 241,9875	R\$ 77.436,00
3	640	UNI	PORTA CARREGADOR MODULAR NA COR PRETO. ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.	R\$ 94,4875	R\$ 60.472,00
4	320	UNI	PORTA ALGEMAS –PRETO – MODULAR ACOPLAVÉL NO CINTURÃO DE BATALHA.	R\$ 99,3850	R\$ 31.803,20
5	320	UNI	COLDRE DE CINTURA COM, TIRA PERNEIRA NA COR PRETO COMPATÍVEL COM PISTOLAS MODELO TH 9MM, TH 40, 938 E PT 59.	R\$ 227,0975	R\$ 72.671,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 261 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 05 – GCM – CINTURÃO COMPLETO E BANDOLEIRA

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
6	320	UNI	PORTA TONFA EM POLIAMIDA COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO.	R\$ 68,1325	R\$ 21.802,40
7	320	UNI	PORTA ESPARGIDOR EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO	R\$ 93,0050	R\$ 29.761,60
8	320	UNI	PORTA LANTERNA OU CANIVETE EM POLIAMIDA, COMPATÍVEL COM CINTURÃO DE BATALHA MODULAR NA COR PRETO	R\$ 77,6940	R\$ 24.862,08
9	16	UNI	BANDOLEIRAS DE 2 PONTAS, COR REF. PRETO.	R\$ 149,61	R\$ 2.393,76
				TOTAL	R\$ 384.031,04

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 262 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 06 – GCM – CAPA DE CHUVA

				VALORES DE REFERÊNCIA	
ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	16	CONJUNTO	CAPA DE CHUVA MODELO MOTOCICLISTA	R\$ 189,9925	R\$ 3.039,88
				TOTAL	R\$ 3.039,88

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 263 de 264



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## LOTE 07 – GCM – ESPORTIVO

ITEM	QTD	MED	DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA	
				V. UNIT.	V. TOTAL
1	300	CONJUNTO	AGASALHO COMPLETO MASCULINO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA, REF. AZUL MARINHO/AMARELO.	R\$ 415,9667	R\$ 124.790,01
2	600	PAR	MEIA ESPORTE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR REF. BRANCA.	R\$ 44,27	R\$ 26.560,02
3	300	UNI	SHORT CALÇÃO, TECIDO NEOSTRIKE, COR REF. AZUL MARINHO.	R\$ 56,1167	R\$ 16.835,01
				TOTAL	R\$ 168.187,02

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique da Silva	Leandro Morette Arantes

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 763/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 264 de 264